



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6504



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 268 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

- AMANDA FERREIRA LIMA, Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1;
- GLEYBER PAIXÃO PINTO, Gerente de Fiscalização - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CASA MILITAR	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
ADAPEC	30
FOMENTO	31
AGETO	32
AEM	33
DETRAN	33
IGEPREV	35
MINERATINS	51
RURALTINS	52
UNITINS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

ATO Nº 269 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação:

- ANA CLÁUDIA GOROSTHIDES DE MOURA, matrícula 777710-2, FCE-5;
- MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 500220-2, FCE-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 270 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, matrícula 11682140-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegacia Regional de Polícia Civil - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 271 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação:

- ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 280450-2;
- ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1059840-6;

3. EFIGÊNIA MAIA DE BESSA, matrícula 783009-2;
4. ELISZANE DE FÁTIMA PARAENSE DA COSTA HENRIQUES, matrícula 841423-2;
5. IRISNALVA BARBOSA LIMA DOS SANTOS, matrícula 670215-1;
6. JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO, matrícula 1222392-1;
7. LETICIA LUCIANA GOMES, matrícula 779353-1;
8. LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1000780-1;
9. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 571298-1;
10. MÁRCIA GONTIJO, matrícula 769578-5;
11. MARIA NILMA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1183737-2;
12. MARILUZE FERREIRA DA COSTA ARAUJO, matrícula 44808-3;
13. MARIZA PINHEIRO CAMARA, matrícula 330246-1;
14. MARYLAURA SOARES DOS SANTOS, matrícula 685620-5;
15. MONICA SOUSA ALVES, matrícula 47470-3;
16. NEUSA BONI, matrícula 547806-2;
17. NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNÇÃO, matrícula 515570-1;
18. NILTON GOMES DA ROCHA, matrícula 447599-5;
19. VALDIRENE BEZERRA DE GOVEIA, matrícula 897374-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 272 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de fevereiro de 2024, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por MÁRCIO VIEIRA MANOEL, nomeado pelo Ato nº 692 - NM, de 3 de abril de 2023, publicado na edição 6.303 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 273 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANA PEREIRA GUILHERME para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 274 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ARLETE LEITE LIMA, matrícula 1271334-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 275 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, Gerente de Execução Orçamentária - DAI-1, 24 de janeiro de 2024;
2. VICTOR FERREIRA DINIZ, Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares - DAI-1, 5 de fevereiro de 2024;
3. WEDER CARDOSO DE SOUSA, Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar - DAS-4, 5 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 276 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GABRIEL ALVES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 277 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 278 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

AMÉLIA ALBUQUERQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 279 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. PATRÍCIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1129422-1, FCM-1;
2. RAYLINN BARROS DA SILVA, matrícula 1198122-1, FCM-3;
3. VANDA BALDUINO DOS SANTOS, matrícula 565882-3, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 280 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RENATO SANTOS DE MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cartório - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JAMES RESPLANDES SALVIANO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 282 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 283 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesos e Medidas - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 284 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÉSSICA MAWANE PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOAQUIMALVES DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 287 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. FERNANDO FERREIRA VILAS BOAS, matrícula 11181133-1;
2. HERMITON ALENCAR CARVALHO, matrícula 678998-3;
3. RODOLPHO MUDESTO E SILVA, matrícula 1012533-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 288 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACKELINE MORAIS VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NELSIFRAN SOUSA LINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA GABRIELA GOMES FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 291 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 292 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Administração, para empreender viagem a Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2024, a fim de participar do evento "World Government Summit", em Missão Internacional promovida pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD e Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP, com ônus pelo Estado, quanto às diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 293 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

LEONTINO LABRE FILHO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Administração, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 148 - EX, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. JACKELINE MORAIS VASCONCELOS, Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios - DAI-1, 30 de janeiro de 2024;
2. THALYSON ALVES DA SILVA, Gerente de Fiscalização - DAI-1, 3 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 149 - DISP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

1. JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, matrícula 11682140-1, Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína, FCSP-3;
2. OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 780860-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 150 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. MAYKON COSTAALVES, Gerente de Execução Orçamentária - DAI-1, 24 de janeiro de 2024;
2. WEDER CARDOSO DE SOUSA, Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares - DAI-1, 5 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 151 - DISP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, matrícula 11144238-1, FCA-4, 24 de janeiro de 2024;
2. VICTOR FERREIRA DINIZ, matrícula 11237139-1, FCA-6, 5 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 152 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANICETO CARLOS LARANJEIRA NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 153 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

BLAINER DE ALMEIDA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 154 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALLANE MARTINS LACERDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 7 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 155 - CSS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar a Militar JULIANA PEREIRA GUILHERME, matrícula 38845-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 156 - CSS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria Executiva da Governadoria a Professora Normalista ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 157 - DISP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Educação - FCE-5 a servidora ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 158, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, matrícula 909560-4, relativas a 2023/2024, no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 159 - CSS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 58, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Rio Sono a Auxiliar de Serviços Gerais NILZALINO MAIA FONSECA, matrícula 639567-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 160 - CSS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica JANAINA GONÇALVES GAMA, matrícula 1205234-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 161 - DISP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 5 de fevereiro de 2024:

1. LUISA LEOCADIO BARBOSA PONTES, matrícula 446637-2, FCM-2;
2. MANUEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 386860-2, FCM-3;
3. SHARON ELAINE GONÇALVES DASILVATOLEDO, matrícula 52131-3, FCM-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 162 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA GABRIELA GOMES FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 163 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAMES RESPLANDES SALVIANO JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 164 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesos e Medidas - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 165 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FABRÍCIO ALMEIDA DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 166 - DISP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GAF/CAMIL Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO - EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 1.288 - DSG, de 13º de Junho de 2023 e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, publicado no DOE Nº 6.347, de 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o JACINONDAS OLIVEIRA SILVA - 1º TEN QOA, Mat. 869007-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2024, vinculado ao Processo nº 2023/09070/00055, firmado com a empresa LOCADORA E COMER. DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, para atender as necessidades da Casa Militar:

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º DESIGNAR o servidor NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA - SUB TEN 1º BPM, Número Funcional 83310, como substituto, para acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO - EXECUTIVO DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

FLÁVIO SANTOS BRITO - CEL QOPM
Secretário-Executivo da Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO - EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 1.288 - DSG, de 13º de Junho de 2023 e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, publicado no DOE Nº 6.347, de 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JACINONDAS OLIVEIRA SILVA - 1º TEN QOA, Mat. 869007-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2024, vinculado ao Processo nº 2023/09070/00055, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, para atender as necessidades da Casa Militar:

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º DESIGNAR o servidor NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA - SUB TEN 1º BPM, Número Funcional 83310, como substituto, para acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO - EXECUTIVO DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

FLÁVIO SANTOS BRITO - CEL QOPM
Secretário-Executivo da Casa Militar

PORTARIA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de Ouvidoria da Casa Militar-CAMIL, integrado à Plataforma Fala BR e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação, a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30/01/2024, a 2º TEN QOA RG 04.404/1 TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, Mat. 935806, da função de Interlocutora da Casa Militar - CAMIL, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5993, de 23/12/2021;

Art. 2º Designar, a partir de 30/01/2024, a 2º TEN QOA RG 04.841/1 JULIANA PEREIRA GUILHERME, Mat. 38845 como Interlocutora da CAMIL, integrada à Plataforma Fala BR com o perfil de "gestor", cumulativamente com as funções que já exerce;

Parágrafo único: O servidor designado tem sua lotação na Casa Militar-CAMIL, subordinado diretamente ao Secretário-Chefe da Pasta.

Art. 3º O Interlocutor tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado - OGE, para o recebimento e tratamento de pedidos de acesso à informação no âmbito da Administração Pública Estadual, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação; (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei 13.460/2017);

III - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

IV - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 4º Os setores do Órgão devem facilitar o acesso do Interlocutor às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas;

Art. 5º Na consecução das atividades de Interlocutor da Casa Militar, o servidor designado é vinculado técnica e normativamente à OGE;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remata-se ao Diário Oficial do Estado

Casa Militar, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09070/00055
CONTRATO: Nº 001/2024
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - ME
CNPJ: 01.419.973/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS EXECUTIVAS E DE ESCOLTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA MILITAR - CAMIL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.683.204,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima de 20 (vinte) meses, a partir da data da sua assinatura.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
SIGNATÁRIO: FLAVIO SANTOS BRITO - CEL QOPM
Secretário Executivo
Respondendo pela Casa Militar - CAMIL
REPRESENTANTE: OSEMAR CRUZ MOUSINHO
Representante legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09070/00055
CONTRATO: Nº 002/2024
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS EXECUTIVAS E DE ESCOLTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA MILITAR - CAMIL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.460.596,80 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais, oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima de 20 (vinte) meses, a partir da data da sua assinatura.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
SIGNATÁRIO: FLAVIO SANTOS BRITO - CEL QOPM Secretário Executivo
Respondendo pela Casa Militar - CAMIL REPRESENTANTES: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO/ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR
Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 414/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000293
INTERESSADA: ANTONIA DE MELO ROCHA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1150685/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Antonia de Melo Rocha, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN/TO, para o período de 29.01.2024 a 31.12.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao (s) 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 90, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a fundamentação contidas nos Despachos nºs. 30/2023/CASS, SGD 2023/17019/069167, e 18/2024/CGPPSS, SGD 2024/17019/003324, GAB. 00/2024, SGD 2024/17019/0000, proferidos nos autos de Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2023/17010/000311, mantendo incólume a decisão do procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1087770-4, em razão da comprovada violação aos deveres previstos nos incisos I, III, IV, IX e XI, do art. 131 e proibições previstas nos incisos IV, V, XV e XXI, do art. 134, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 68/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor CLEONICIO FERREIRALACERDALIMA FILHO, Policial Penal, matrícula sob nº 1847036-3, a partir de 08/01/2024 a 22/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 588, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.398, de 24 agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 67/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 05/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11600888-1, previstas para o período de 03/02/2024 a 27/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 03/2024 RESULTADO FINAL - CIMPO

Dispõe sobre o resultado do CIMPO (Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN (Edital Interno nº 06/2023/ESGEPEN/SASPP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - CIMPO realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Natividade - TO entre os dias 09 e 12 de janeiro de 2024.

POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

Classificação	Nome	Matrícula	Nota	Situação
1º	Luciano Alves Feitosa	11139250	100,00	Aprovado
2º	Paulo Jean Silveira da Silva	11581905	100,00	Aprovado
3º	Eder Pereira Batista	11561831	90,00	Aprovado
4º	Gerson Rodrigues Oliveira Gonzaga	11581409	90,00	Aprovado
5º	Gleudson Almeida Rolim	11582626	90,00	Aprovado
6º	Jadson Rodrigues de Sousa	11792230	90,00	Aprovado
7º	Jaime Fabrício Ribeiro Nogueira	11578661	90,00	Aprovado
8º	Luciano Ferreira Martins	11186860	90,00	Aprovado
9º	Ricardo de Oliveira Ferreira	11150564	90,00	Aprovado
10º	Robledo da Silva Guimarães	11579250	90,00	Aprovado
11º	Ronaldo de Lima Domingues	11658720	90,00	Aprovado
12º	Sara Marques de Andrade Padilha	12659541	90,00	Aprovado
13º	Vivian Maria Matheus Rodrigues	11580275	90,00	Aprovado
14º	Edivaldo Vieira da Conceição	1219871	80,00	Aprovado
15º	Enedino Marinho dos Santos Junior	11580674	80,00	Aprovado
16º	Joice Ferreira dos Santos	987971	80,00	Aprovado
17º	José Roberto Cardoso Almeida	11142600	80,00	Aprovado
18º	Cleudson Vogado de Almeida	11793848	70,00	Aprovado
19º	Elcimar Cardoso Valadares	11580020	70,00	Aprovado
20º	Luiz Guilherme Bittencourt Martinello	11577762	70,00	Aprovado
21º	Rubens Beltrão de Oliveira	11795620	70,00	Aprovado
22º	Alex Avelino da Silva Pereira	1136968	0,00	Ausente
23º	Antônio Manoel Almeida de Souza Júnior	11580739	0,00	Ausente
24º	Evandro da Silva Gomes	11581719	0,00	Ausente

POLICIAIS CONVIVADOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação	Nome	Matrícula	Nota	Situação
1º	Jadson Santos Lima - 2º SGT QPPM PM/TO	868521	100,00	Aprovado
2º	Marcelo Henrique Nascimento Ribeiro - PP/PA	5974903	100,00	Aprovado
3º	Renato Figueiredo Motta - ST. QPPM PM/TO	11778059	90,00	Aprovado
4º	Fernando de Souza Soares Júnior - SD QPPM	1030426	90,00	Aprovado
5º	Nivaldo Bento dos Santos - PP/PA	5954221	80,00	Aprovado

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

PROCON

PORTARIA PROCON/TO Nº 02/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.826, de 15 de março de 2017, a qual designou o servidor JHONE BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 1153570-9, a partir da data de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2024.

Rafael Pereira Parente
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DA CULTURA

ERRATA

EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA E REPUBLICAÇÃO DO
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve:

1. Tornar pública a retificação do cronograma do Edital Audiovisual 2023;

2. Republicar, com retificação, o resultado preliminar de habilitação documental do Edital Audiovisual 2023;

3. Abrir prazo de três (3) dias úteis para interposição de recurso, apenas ao proponente que teve resultado alterado na lista preliminar de habilitação retificada.

1 - RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	29/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 24/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	30/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	01 a 05/12/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	06 e 07/12/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	08 a 17/12/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	22/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	23/12/2023 a 05/01/2024
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	06 a 17/01/2024
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	18 a 22/01/2024
12	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	23 e 24/01/2024
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	25/01 a 01/02/2024

LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	29/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 24/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	30/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	01 a 05/12/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	06 e 07/12/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	08 a 17/12/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	22/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	23/12/2023 a 05/01/2024
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	06 a 17/01/2024
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	18 a 22/01/2024
12	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	23 e 24/01/2024
13	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	25/01 a 01/02/2024
14	Publicação da retificação do resultado preliminar da habilitação	02/02/2024
15	Interposição de recurso da retificação do resultado preliminar da habilitação	05 a 07/02/2024
16	Análise do recurso da retificação do resultado preliminar da habilitação e publicação do resultado final do Edital	09/02/2024

1 - RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO RETIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO I					
397	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	ESPERANDO O SILÊNCIO	ARAGUAÍNA	87.50	HABILITADO
28	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO	PALMAS	87.50	HABILITADO
213	CRS DOS SANTOS LTDA	O JULGAMENTO DE ARLETE	PORTO NACIONAL	85.00	HABILITADO
12	PEREIRA & FREITAS LTDA	PASÁRGADA	PALMAS	84.50	HABILITADO
1984	CUNIÁ PORÁ FILMES LTDA	LUZILÉIA - O SERTÃO EM MEUS OLHOS	PALMAS	82.00	HABILITADO
2275	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	ALOWODU	PORTO NACIONAL	81.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO II					
2677	INSTITUTO RAIZAMA	CANÇÕES PARA OS BIOMAS - CANÇÕES PRO CERRADO	PALMAS	80.00	HABILITADO
186	TAQUARUÇU GARDEN ASSESSORIA E EVENTOS LTDA	DOCUMENTÁRIO DOUTOR ARAGUAIA	PALMAS	78.90	HABILITADO
2004	SANDRA ALVES FIRMINO	UM CERTO JOÃO SILVINO	PALMAS	76.40	HABILITADO
146	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	O MÊS MAIS LONGO DO ANO	PALMAS	66.50	HABILITADO
375	GBM FILMES	UMA ESTRADA QUE CORTA O TERRITÓRIO DO XERENTE	PALMAS	66.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO III					
2823	VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS	IMBIA - PYTKWYJ - DESENVOLVIMENTO DE SÉRIE	PALMAS	84.50	HABILITADO
2496	DANIELA RODRIGUES ROCHA	LÁ VEM A CONTA.	PALMAS	82.40	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 8
669	HELEN LOPES DE SOUSA	DOTÓRA DO CERRADO	PALMAS	79.40	HABILITADO
310	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	INSOLAÇÃO	PALMAS	78.90	HABILITADO
321	KZA FILMES - PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAL LTDA	PUXE O FOLE, TOCANTINS!	PALMAS	78.00	HABILITADO
2162	MARIÁ DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOARES	WEWE: HISTÓRIAS DE INDÍGENAS RECÉM-DECLARADOS NO TOCANTINS, SOB O OLHAR DO PROGRAMA MOSAICOS TOCANTINS	PALMAS	75.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO IV					
1246	ENGENHO SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	BOLÉ DO MIMOSO	MIRANORTE	82.50	HABILITADO
100	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	NAVEGANDO ENTRE CAIXAS PRETAS - DOCUMENTÁRIO CURTA METRAGEM	PALMAS	81.00	HABILITADO
145	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	PALMAS, SUBSTANTIVO FEMININO	PALMAS	69.50	HABILITADO
79	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	DA ALDEIA À UNIVERSIDADE	PALMAS	61.80	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO V					
741	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	"ARTESANATO KRAHÓ: ENTRE FIOS E TRADIÇÕES"	PALMAS	79.50	HABILITADO
2278	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	CAXIXÉ - O DESBRAVADOR DO SERTÃO	PALMAS	70.50	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 8
2038	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	DOCUMENTÁRIO	PALMAS	67.50	HABILITADO
30	ALEX DA SILVA ROCHA	IRMANDADE SANGRENTA	PALMAS	63.90	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI					
162	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	VICENTE - LUA CHEIA. PRODUÇÃO DE ROTÉRIO E STORYBOARD	PALMAS	86.00	HABILITADO
2425	MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS	FESTA DO PEIXE E DA LONTRA - HISTÓRIAS DO POVO KRAHÓ (TEP MÉ TÊERE JÓ AMÚJIN - MÊHJ JUJAREN XÁ)	PALMAS	82.50	HABILITADO
1857	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMACAO E PRODUCAO LTDA	TINDERELAS NO DIVÁ - DESENVOLVIMENTO DE ROTÉRIO	PALMAS	79.00	HABILITADO
2627	PRODUTORA RAIA LTDA	"AMAZÔNICA, A VOZ DAS MULHERES DAQUI", O 1º ALBUM VISUAL DO TOCANTINS	PALMAS	77.90	HABILITADO
1321	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	POVO AVÁ-CANOEIRO DO ARAGUAIA: MEMÓRIA ANCESTRAL E PRÁTICA CULTURAL	FORMOSO DO ARAGUAIA	76.00	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 5 - ITEM 9.3.2 - SUBITEM 8
2406	TUKAN PRODUÇÕES E LTDA	CURTA-METRAGEM TRISAL	PALMAS	72.90	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 5 - ITEM 9.3.2 - SUBITEM 1

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO I					
1928	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CINE CULTURA SALA SINHOZINHO	PALMAS	87.80	HABILITADO
2182	MOBI CINE GURUPI LTDA	MOBI CINE GURUPI: CULTURA E ACESSIBILIDADE	GURUPI	75.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO II					
2438	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES ATIVAS DE PEQUIZEIRO	CINEMA NO MUSEU DINO DUTRA	PEQUIZEIRO	87.50	HABILITADO
2600	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	O CINEMA É AQUI	PALMAS	80.50	HABILITADO
2644	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	CINE CLUB TABOKAGRANDE -	PALMAS	79.50	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 4

204	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	TOCA - MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA - EDIÇÃO QUILOMBOLA	ARAGUAÍNA	71.00	HABILITADO
2676	MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	TOCANTINS - ARAGUAIA CINEMA	PALMEIRAS DO TOCANTINS	65.50	INABILITADO ITEM 2 - SUBITEM 2
2543	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	CINEMÓVEL ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	64.50	HABILITADO
1420	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO	CINEMA ABELHA	ARRAIAS	57.50	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 7 - ITEM 9.3.2 - SUBITEM 10

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO III					
1885	THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO	CINEMA NAS RUAS: PEDRO AFONSO EM CENA	PEDRO AFONSO	72.50	HABILITADO
2258	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	CINEMA CAJUI	PALMAS	68.40	HABILITADO
2327	COOPERATIVA DE FAMILIAS AGROEMPREENDEDORAS RURAL E NATURAL	NOSSO CINEMA	CASEARA	65.60	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 7
2420	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	CINEMA ITINERANTE COM ARTE	BABAÇULÂNDIA	63.50	HABILITADO
2805	CRISTIANO ALVES BARROS	LOUCADEMA DE CINEMA	PARAÍSO DO TOCANTINS	59.00	HABILITADO
2146	WESLENE BRITO ROCHA	PROJETO CINEMA NA PRAÇA	PALMAS	55.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO - MÓDULO I					
1378	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	PENSAMENTO-CINEMA 10 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E CONFERÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISAS SOBRE O AUDIOVISUAL	PALMAS	91.00	HABILITADO
2760	J. A. GOMES PRODUÇÕES	FESTIVAL CHICO 14A EDIÇÃO	PALMAS	82.00	HABILITADO
306	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	MOSTRA TR@NSCENDÊNCIAS DE ARTES DIGITAIS E AUDIOVISUAIS 3D DO TOCANTINS - DO PEQUIAO METAVERSO	PALMAS	78.80	HABILITADO
2056	ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS	CINEXERENTE: OLHARES INDÍGENAS NA GRANDE TELA	TOCANTÍNIA	77.50	HABILITADO
181	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	TELAS EM CENA - 2024 - 3ª EDIÇÃO	PALMAS	70.40	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO - MÓDULO II					
340	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL NO TOCANTINS	PALMAS	89.70	HABILITADO
2726	CÊNICAS COMUNICAÇÃO	2ª ARRIÉGUA - FESTIVAL DE VIDEOCLIPES DA REGIÃO NORTE	PALMAS	85.50	HABILITADO
418	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	IV MOSTRA CINE BURITI	PALMAS	82.60	HABILITADO
1874	CRS DOS SANTOS LTDA	LAB - CERRADO CRIATIVO	PORTO NACIONAL	78.00	HABILITADO
1923	MONISE VIEIRA BUSQUETS	VOZES FEMININAS: MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA INTERSECCIONAL	PALMAS	76.00	HABILITADO
285	BELL BARBOSA GAMA	QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL	PALMAS	75.50	HABILITADO
1952	ABREU 3D LTDA	CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM O CELULAR	PALMAS	75.30	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO - MÓDULO III					
1324	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	RESGATANDO AS TRADIÇÕES DA ETNIA INDÍGENA KRAHÓ	PALMAS	79.00	HABILITADO
2104	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	REVISTA O NORTE NAS TELAS	PALMAS	74.50	HABILITADO
2840	PRODUTORA RAIA LTDA	*CAPACITAR PARA PARTILHAR*- DIFUNDINDO SABERES DO BICO DO PAPAÍO AO JALAPÃO	PALMAS	62.90	HABILITADO
1993	FILIPPE MOURA DOS SANTOS PORTO	CINECLUBE FLÁCIDO	PALMAS	59.80	HABILITADO
270	REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA	MEMÓRIAS DIGITAIS - RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL EM REDE	ARAGUAÍNA	56.50	HABILITADO
1731	LETICIA BONATTO	FORMAÇÃO - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	PALMAS	55.50	HABILITADO
2050	LEANDRO DE ALCANTARA SILVA	CINETOCA - FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE	PALMAS	54.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 4 - PROJETOS PARA APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E PARA DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL - MÓDULO I					
274	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	HUB DE FINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CÍRCULO FILMES	PALMAS	86.00	HABILITADO
2115	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	PROJETO DE CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TOCANTINS FILMES: INOVAÇÃO AUDIOVISUAL COM IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA	PALMAS	80.80	HABILITADO

212	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	MANUTENÇÃO CENABERTA FILMES	PALMAS	72.50	HABILITADO
2097	SUPEROITO PRODUÇÕES	ESTAÇÃO CINEMA	PALMAS	71.80	HABILITADO
2100	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	PROJETO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS	PORTO NACIONAL	69.50	HABILITADO
2149	PIXEL PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	DISTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: DONA DORA	PARAÍSO DO TOCANTINS	65.80	HABILITADO
2577	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	COMPANHIA A BARRACA NO FESTIVAL INTERNACIONAL MULHERES NO CINEMA	PALMAS	63.00	HABILITADO
2653	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO	EASY MEDIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PALMAS	59.50	HABILITADO
519	A O DOS SANTOS LTDA	DOCUMENTA TOCANTINS	PALMAS	59.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 4 - PROJETOS PARA APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E PARA DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL - MÓDULO II					
2774	CENA FILMES LTDA	MANUTENÇÃO PRODUTORA	PALMAS	69.70	HABILITADO
677	HELEN LOPES DE SOUSA	RENOVANDO EQUIPAMENTOS E	PALMAS	63.50	HABILITADO

Publique-se.

Palmas/TO, 2 de fevereiro de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão de Habilitação

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 161, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 014, de 16 de janeiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023313, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de 4 (quatro anos), o Ensino Médio ofertado pela Escola Estadual de 1º Grau Theotônio Segurado, situada na Rua do Comércio, s/n, Distrito de Sumaúma, município de Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º Os atos regulatórios desta instituição, publicados com a nomenclatura de Escola Estadual Theotônio Segurado, serão considerados válidos pelo prazo estipulado na vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 162, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 584, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022741, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, situada na Avenida Progresso nº 1141, município de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 164, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 585, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/018030, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, situado na Avenida Progresso nº 1.141, Centro, município de São Valério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/024076
CONTRATO Nº: 127/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 81.243.735/0019-77
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de chromebooks para atender as Unidades de Ensino desta Secretaria de Estado da Educação.
VALOR: R\$ 28.607.869,08 (vinte e oito milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Paulo Cesar Heluy Rodrigues - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27010.000042/2022
Termo de Colaboração nº: 295/2022
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA-TO.
CNPJ: 11.570.286/0001-67
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº: 27010.00042/2022
Data da Assinatura: 30/01/2024
Vigência: até 31/01/2025
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ALMIDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taguatinga

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 403, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, em Formoso do Araguaia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 584, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022741, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, situada na Avenida Progresso nº 1141, em Formoso do Araguaia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 404, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, em São Valério, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 585, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/018030, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao período letivo de 2018 a 2022; e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, situado na Avenida Progresso nº 1.141, Centro, município de São Valério, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados na Escola Estadual de 1º Grau Theotônio Segurado, em Sítio Novo do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 014, de 16 de janeiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023313, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio referente ao período letivo de 2020 a 2022, ofertados na Escola Estadual de 1º Grau Theotônio Segurado, situada na Rua do Comércio, s/n, Distrito de Sumaúma, em Sítio Novo do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, CNPJ/MF sob o nº 02.392.799/0001-34, localizada na RUA BREJO GRANDE, S/N POVOADO MORRO GRANDE, MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO por meio do pregoeiro(a) Cleide Ferreira de Sousa promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16 de fevereiro de 2024 às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Brejão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00h. Tel: (63) 3499-1016 e através do e-mail: brejao20102010@hotmail.com.

Pov. Morro Grande/Barra do Ouro-TO, 30 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFª HAMEDY CURY QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio à Escola Est. Profª Hamedy Cury Queiroz
CONTRATADA: L. F. M. DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.262,02 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante
Luis Fernando Marques Albuquerque - Representante legal Contratada

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio à Escola Est. Profª Hamedy Cury Queiroz
CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.052,94 (sete mil e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal Contratada

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio à Escola Est. Profª Hamedy Cury Queiroz
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.713,02 (dezoito mil, setecentos e treze reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante
Kamila Rocha Melo - Representante legal Contratada

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio à Escola Est. Profª Hamedy Cury Queiroz
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.982.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.182,52 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio à Escola Est. Profª Hamedy Cury Queiroz
CONTRATADA: E. XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.182,52 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante
Erivan Xavier de Oliveira - Representante legal Contratada

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Do Colégio Estadual Zico Dorneles
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI LTDA
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição e Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Zico Dorneles, situado no município Juarina -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 163.413,01 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e treze e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: Fabriciana Pereira Mourão
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odilson Lopes da Silva

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Do Colégio Estadual Zico Dorneles
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: OBJETO: Aquisição e Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Zico Dorneles, situado no município Juarina-TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.945,45 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: Fabriciana Pereira Mourão
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Albuquerque

Fabriciana Pereira Mourão
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.648,38 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Lucas Eduardo Lemes de Souza

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA
CONTRATADA: L.F.M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 69.444,74 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eva da Silva Azevedo.
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Luís Fernando Marques Albuquerque

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATANTE: A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: P. Silva Alves.
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 76.500,12 (setenta e seis mil e quinhentos reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante legal Contratada: P. Silva Alves.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATANTE: A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Lucas Eduardo Lemes de Souza
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.581,83 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 54.559,29 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante legal Contratada: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Thaygo Lima Feitosa.
CNPJ: 30.840.794/0001-62
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.423,00 (três mil e quatrocentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante legal Contratada: Thaygo Lima Feitosa.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: L F M Albuquerque.
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.912,92 (treze mil e novecentos e doze reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante legal Contratada: L F M Albuquerque.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
PRISCILA FERREIRA DUTRA, matrícula nº 11611359-9

EQUIPE DE APOIO:
MARILDE ALVES R. ARAUJO, matrícula nº 14986814-6
NADIANE NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 11537973-5
DIONISMEIRES ALVES BORGES, matrícula nº 11856084-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIA EUZELIA DE FREITAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal
CONTRATADA: L. A. R. Avelino & Cia Ltda
CNPJ: 03.678.054/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 158.511,90 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais, Noventa Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antonia Mendes de Castro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arquimedes Avelino Ribeiro

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal
CONTRATADA: DIOCLECI TAVARES RIBEIRO
CNPJ: 21.824.413/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.319,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antonia Mendes de Castro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Diocleci Tavares Ribeiro

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal
CONTRATADA: W P Dias Comercio Varejista de Carnes Ltda
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.611,60 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Onze Reais, Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antonia Mendes de Castro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cleudimar Pereira Dias

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 357, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500650, formalizado pelo Sr. EDÉZIO VIEIRA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 150/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ANO FAB./MODELO 1994/1994, PLACA xxA - xx88 e RENAVALM xxxxx224906, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6510/500008, formalizado pelo Sr. JUSTINO SANTOS CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x43-00, residente e domiciliado no município de IMPERATRIZ - MA., em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 151/2023, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO FAB./MODELO 2008/2008, PLACA xxX - xx15 e RENAVALM xxxxx715870, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 359, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501195, formalizado em nome de AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-00, por meio de sua genitora, Srª ANARA RUBIA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x56-66, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 152/2023, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO 1.0, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxC - xx65 e RENAAM xxxxx526003;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022 e 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 360, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505655, formalizado em nome de JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-25, por meio de sua genitora, Sr. CLEONES PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 153/2023, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxB - xx93 e RENAAM xxxxx707923;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 361, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501081, formalizado pelo Sr. RENATO JEFFERSON BEZERRA LEÃO GREGÓRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x94-01, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 154/2023, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XLS1.5 AT, ANO FAB./MODELO 2017/2018, PLACA xxC - xx40 e RENAAM xxxxx870330;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 362, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6010/500150, formalizado pela Srª DEUZIRENE DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-68, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 155/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MODELO 2018/2019, PLACA xxL - xx93 e RENAAM xxxxx798789;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/7100/500033, formalizado pela Srª LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-44, residente e domiciliada no município de ARAIAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 156/2023, às fls. 44/45 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, ANO FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxM - xx40 e RENAVALM xxxxx113710;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 364, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500810, formalizado em nome de ISADORA BARBOSA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-81, por meio de sua genitora, Srª FERNANDA BARBOSA FRAZÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-15, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 158/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxD - xx92 e RENAVALM xxxxx386347;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 365, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501204, formalizado pela Srª BETÂNIA MARIA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x92-49, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 159/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/SANDERO EXPR 1.0, ANO FAB./MODELO 2017/2018, PLACA xxQ - xx89 e RENAVALM xxxxx268015;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 366, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6490/500283, formalizado pelo Sr. PAULO EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-59, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 160/2023, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER 2.0 D 4X4, ANO FAB./MODELO 2015/2016, PLACA xxF - xx94 e RENAVALM xxxxx739382;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 367, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500380, formalizado pela Sr. MYLLER DE FRANÇA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-64, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 167/2023, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, ANO FAB./MODELO 2013/2014, PLACA xxN - xx70 e RENAVAL xxxxx193020;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 368, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501265, formalizado pela Srª ROZÁLIA DA EUCARISTIA COELHO PARENTE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 168/2023, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/FIT EX FLEX, ANO FAB./MODELO 2013/2013, PLACA xxJ - xx91 e RENAVAL xxxxx154728;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 369, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500580, formalizado pela ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER EM ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x40/xx01-59, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 163/2023, às fls. 40/41 dos autos;

DECLARA:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo FORD/RANGER XL 13P, ANO FAB./MODELO 2008/2008, PLACA xxO - xx04 e RENAVAL xxxxx908890;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 370, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6990/500113, formalizado pela DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x05/00xx-09, com sede no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 166/2023, às fls. 49/51 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAL
01	FIAT/UNO VIVACE 1.0 ANO FAB./MOD. 2014/2014	xxB - xx49	xxxxx842759
02	RENAULT/DUSTER INT1.6 CVT ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx78	xxxxx588957
03	FIAT/STRADA FREEDOM 1.3CD ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxD - xx59	xxxxx833054
04	FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxA - xx70	xxxxx685240
05	TOYOTA/HILUX CDSR A4FD ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxH - xx16	xxxxx631960
06	VW/SAVEIRO CD RB MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxE - xx18	xxxxx604455

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 371, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501449, formalizado pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEP. REG. DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x33/00xx-46, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 174/2023, às fls. 76/77 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade do requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	FIAT/STRADA ENDURANCE CS ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxF - xx68	xxxxx246161
02	FIAT/STRADA ENDURANCE CS ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxF - xx08	xxxxx 493525
03	FIAT/STRADA ENDURANCE CS ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxF - xx78	xxxxx242433

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 372, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501451, formalizado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DR/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x65/00xx-41, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 175/2023, às fls. 99/101 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade do requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx52	xxxxx925133
02	TOYOTA/CROSS XRV HYBRID ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxF - xx43	xxxxx369213
03	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx22	xxxxx923092
04	VW/9.170 DRC 4X2 ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxB - xx09	xxxxx468910
05	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx42	xxxxx933861
06	VW/9.170 DRC 4X2 ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxB - xx19	xxxxx489489
07	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx52	xxxxx932393
08	VW/9.170 DRC 4X2 ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxB - xx10	xxxxx488733
09	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx02	xxxxx587238
10	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx92	xxxxx928469
11	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx72	xxxxx739739
12	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx42	xxxxx734257
13	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx12	xxxxx585979
14	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx92	xxxxx596326

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 373, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501027, formalizado pela MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x66/00xx-02, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 176/2023, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM	EXERCÍCIO
01	VW/NIVUS HL TSI AD ANO DE FAB./MOD.: 2021/2021	xxC - xx58	xxxxx805110	2022 e 2023
02	HYUNDAI/HB20 10M SENSE ANO DE FAB./MOD.: 2022/2022	xxF - xx95	xxxxx763881	2023

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022 e 2023, conforme planilha acima;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 374, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501431, formalizado pelo Sr. COSME PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x02-44, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 172/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CB 250F TWISTER ABS, ANO FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxM - xx87 e RENAVAM xxxxx928550;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 375, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501203, formalizado pela Srª DORALICE CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x78-88, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 177/2023, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.0MT LT, ANO FAB./MODELO 2016/2016, PLACA xxE - xx74 e RENAVAL xxxxx444017;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 376, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500955, formalizado pelo Sr. ISRAEL NOGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-02, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 162/2023, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/VERSA 1.6 SL, ANO FAB./MOD. 2015/2016, PLACA xxF - xx49 e RENAVAL xxxxx475463;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 377, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500673, formalizado pelo Sr. RENAN TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 169/2023, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx98 e RENAVAL xxxxx444903;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2023 da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: L. DE SOUZA SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 25.142.396/0001-32

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
GRUPO I	01	Fornecimento de coquetel, incluindo pessoal e material, conforme especificação detalhada constante do edital.	600	UN	88,00	52.800,00
	02	Fornecimento de coffee break, incluindo pessoal e material, conforme especificação detalhada constante do edital.	1500	UN	28,00	42.000,00
	03	Fornecimento de brunch, conforme especificação detalhada constante do edital.	600	UN	39,00	23.400,00
	04	Fornecimento de lanches variados, conforme especificação detalhada constante do edital.	2000	UN	19,00	38.000,00
	05	Fornecimento de refeição preparada, tipo self-service, incluindo pessoal e material, conforme especificação detalhada constante do edital.	1000	UN	65,00	65.000,00
TOTAL GERAL:						221.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços poderão ser prestados nos diversos municípios do Estado do Tocantins.

b) A entrega dos serviços deverá ocorrer com 02 (duas) horas de antecedência do horário previsto na Ordem de Serviços.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário

Empresa:

L. DE SOUZA SANTOS LTDA - ME

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 4º da PORTARIA-SEMARH nº 3, de 23 de janeiro de 2020, publicada na Edição nº 5.531 do Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. Excepcionalmente no ano de 2024, o SIGERS ficará aberto no período de 1º de março a 1º de setembro, para o preenchimento das informações referentes ao ano base de 2023.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 9/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e, considerando os dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.280, de 29 de novembro de 2023, Capítulo X, na Lei Orçamentária Anual no 4.374, de 9 de janeiro de 2024, Anexo IV, e no Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, e

CONSIDERANDO que a indicação e a execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termo de fomento e termo de colaboração ocorrem por meio do Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO, no endereço eletrônico: www.transfere.to.gov.br,

RESOLVE:

Art. 1º O cronograma de indicação, elaboração e envio de projetos oriundos de emendas parlamentares individuais descentralizadas, para o exercício de 2024, fica estabelecido da seguinte forma:

CRONOGRAMA PARA INDICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES	
AÇÃO	Prazos
1ª Indicação de emendas ao orçamento	05/02 - 12/04
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	05/02 - 19/04
Remanejamentos orçamentários	05/02 - 02/05
2ª Indicação de emendas ao orçamento	03/05 - 05/07
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	03/05 - 15/07
Remanejamentos orçamentários	01/07 - 31/07
3ª Indicação de emendas ao orçamento (OSC)	01/08 - 20/09
Envio do Projeto e Plano de Trabalho (50 dias)	01/08 - 20/09
Remanejamentos orçamentários	16/09 - 04/10
4ª Indicação de emendas ao orçamento	07/10 - 14/11
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	07/10 - 14/11

Art. 2º As emendas parlamentares individuais, constantes no Anexo IV da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024, serão incluídas no sistema TRANSFERE.TO para os indicados no primeiro ciclo do cronograma.

Art. 3º Os remanejamentos orçamentários obedecerão ao cronograma estabelecido no art. 1º desta Portaria, às regras da Lei Orçamentária Anual e ao Decreto de Execução Orçamentário-Financeira de 2023.

Art. 4º Fica a indicação na 3ª janela permitida apenas para Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme estipulado na alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504/97.

Parágrafo Único. Ficam vedados repasses de recursos públicos, sem qualquer contrapartida a entidades sem fins lucrativos, sem contraprestação pelo terceiro beneficiado.

Art. 5º Fica a Diretoria de Gestão para Captação de Recursos, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, incumbida de dirimir qualquer dúvida sobre as indicações e projetos, bem como instituir manuais e normativos para o bom desempenho do Sistema TRANSFERE.TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 57/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º, Inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO, o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da Lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à Lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da Lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública.

O servidor, FRANCISCO CLEUDY AMORIM, Enfermeiro, Matrícula nº 880659/1, CPF: XXX.XXX.203-15, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 58/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora THAIS MENDES FERREIRA, Psicóloga, Matrícula nº 152770/1, CPF: XXX.XXX.496-46, na Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 86/2024/SES/GASEC, DE 31/01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo nº 0038305-84.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Desde já, sem prejuízo quanto às deliberações acima, intime-se o Secretário Estadual de Saúde, em caráter de URGÊNCIA, para conhecimento e que possa viabilizar o tratamento que for necessário em favor da criança, RN de Tahynara Crystina Ferreira de França, atualmente internada no Hospital e Maternidade Dona Regina (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 193/196;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 02/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 105/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CISTOPLASTIA INFANTIL junto à empresa MEDIC360 SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 02.221.727/0001-24.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da 14.133/21, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa MEDIC360 SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 02.221.727/0001-24, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CISTOPLASTIA INFANTIL, no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente RN DE THAYNARA CRYSTINA FERREIRA FRANÇA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/008177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 87/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 97/2023

PROCESSO nº 2023.30550.000518

EMPRESA: APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.558.660/0001-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Luzilene Gomes Dos Santos Carneiro Mat: 118471071	Almir José Gomes Da Silva Mat: 111351075	Fernando Pinheiro De Melo Mat: 10885996
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	José Arimatéia Farias Mat: 11227117-1	Kennedy Rodrigues Mendes Mat: 11867060-1	Cristiane Silva Neves Mat: 118582901-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Luciene Rosa Pereira Mamedes Mat: 1184016-2	Bruna Barros da Costa Mendes Mat: 1052918-3	Siliane Santos Carvalho Mat: 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Marllus Diego Araújo Fonseca Mat: 1145827-3	Reni Da Silva Rocha Mat: 1290932-6	Vita Fernandes Brito Dias Mat: 497062-2

HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	Jully Emmanuelle Silva Aranha Mat:11729309-3	Jaciara Nunes Martins Mat: 11816554-1	Raimundo Nonato Pessoa Da Silva Mat: 1211455-2
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Marllus Diego Araújo Fonseca Mat:1145827-3	Reni Da Silva Rocha Mat:1290932-6	Vita Fernandes Brito Dias Mat:497062-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	João Cláudio Neves Araújo Mat: 11804220-	Cleiton César Dos Santos Soares Mat: 95257-7	Alexandre Alves Cardoso Mat: 11865024-1
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	Anderson Vilarinho De Nazaré Mat: 1231499-8	Renata Rolondaro Corsini Pacheco Mat: 1032984-1	Gisele Pereira Barros Mat: 11902272-1
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Mikaela Pereira Lourenço Mat: 11861134-1	Polyana Maria Andrade Aires Mat: 1056204-1	Enoque Cordeiro Dos Santos Mat: 11799218-2
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Matheus Guilherme Ribeiro Silva Mat: 11888960-1	Antonio Marcos Ferreira Mat:188934-10	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Mat:961994-2
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Luciany Alves Coelho Mat: 1023870-7	Selma Almeida De Freitas Batista Mat:336613-4	Thiago Alves Pereira Mat: 11723289-2
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Antônio Santos De Melo Mat: 11205318	Suzete Silva De Melo Mat: 11139668/1	Marcos Martins Bueno Mat: 364608/2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 88/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 152/2023

PROCESSO nº 2023.30550.008366

EMPRESA: HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.061.935/0001-39.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os serviços de cirúrgica cardíaca - DMI - arritmia, para os hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat.:1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Luzilene Gomes dos Santos Cameiro Mat: 11847107-1	Almir José Gomes da Silva Mat: 11135107-5	Fernando Pinheiro de Melo Mat: 1088599-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.253.117/0001-64, Representada por seu Secretário, CARLOS FELINTO JÚNIOR, designado pelo Ato Governamental nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM AUGUSTINÓPOLIS-TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera de Augustinópolis, conforme condições abaixo especificadas:

1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

1.1. Imóvel residencial, localizado na cidade de Augustinópolis - TO, preferencialmente na região próximo ao Hospital Regional de Augustinópolis, contendo as seguintes características:

1.1.1. Imóvel localizado na cidade de Augustinópolis/TO, com predileção para um raio de 250mts (duzentos e cinquenta) próximo ao Hospital Regional de Augustinópolis, nas avenidas principais da cidade ou ruas paralelas a ele;

1.1.2. A edificação deverá estar em perfeitas condições de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos, e dispor de ampla área aberta externa coberta e/ou descoberta. A edificação deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos, bem como calçamento;

1.1.3. A edificação deverá dispor de no mínimo: hall de entrada/varanda frontal com cobertura, recepção/estar, 02 banheiros (que contenham a estrutura completa de lavatório, vaso sanitário, chuveiro, e ducha higiênica), sendo um destes com possibilidade de acesso a PCD, 02 dormitórios, área destinada a refeições (com espaço para uma mesa de no mínimo 08 lugares), copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios, além de balcão de apoio e pia com área seca e molhada), área de serviços (em tamanho suficiente para comportar além do tanque, de no mínimo 03 bocas, máquina de lavar e tanquinho) e área externa coberta e/ou descoberta. Predileção a edificação com pé-direito de no mínimo 3m;

1.1.4. As áreas molhadas devem ser revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade, com instalações em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso;

1.1.5. A edificação não deverá apresentar trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura; bem como não apresentar pontos de infiltração, mofo, manchas e rachaduras;

1.1.6. Amplas esquadrias que propiciem iluminação e ventilação dos ambientes; com preferência para aberturas do tipo blindex (estrutura metálica com vidro temperado) e com insulfilme aplicado;

1.1.7. Portas internas em madeira maciça ou lisa sarrafeada/semi-oca com batente e alizar;

1.1.8. As janelas e portas devem estar em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras;

1.1.9. O imóvel deve prover de instalações hidrossanitárias de acordo com o previsto na legislação; deve possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário;

1.1.10. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização;

1.1.11. Número de pontos lógicos, telefônicos e elétricos disponíveis em todos os ambientes da edificação, executados em conformidade ao previsto em legislação.

1.1.12. Deve apresentar toda documentação do mesma regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de coisas e pessoas no momento do recebimento das chaves.

1.1.13. As demais características estão no Termos de Referência.

1.1.14. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

1.2. Esquadrias:

1.2.1. Amplas esquadrias que propiciem iluminação e ventilação dos ambientes; com preferência para aberturas do tipo blindex (estrutura metálica com vidro temperado) e com insulfilme aplicado;

1.2.2. Portas internas em madeira maciça ou lisa sarrafeada/semi-oca com batente e alizar;

1.2.3. As janelas e portas devem estar em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras.

1.3. Instalações Hidrossanitárias:

1.3.1. O imóvel deve prover de instalações hidrossanitárias de acordo com o previsto na legislação; deve possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário;

1.3.2. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, devidamente atestadas.

1.4. Instalações Elétricas, Telefônicas e Rede Lógica:

1.4.1. Número de pontos lógicos, telefônicos e elétricos compatíveis e disponíveis em todos os ambientes da edificação executados em conformidade ao previsto em legislação.

2. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, telefone nº (63) 3218-3064, Ullannes Passos Rios - e-mail: gerenciaadmsesau@gmail.com. Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas no seguinte setor:

• Superintendência de Gestão Administrativa/Diretoria de Serviços Administrativos - Ullannes Passos Rios - Diretora de Serviços Administrativos Gerais, e-mail gerenciaadmsesau@gmail.com, telefones: nº (63) 3218-3064.

3. PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, os seguintes dados:

• Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

• Preço da locação por m² de área construída;

• Valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

• Prazo para execução das adaptações necessárias.

A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail: gerenciaadmsesau@gmail.com, ou pessoalmente na Superintendência de Gestão Administrativa na Sede da Secretaria da Saúde, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas/TO, podendo ser recebida até às 14 horas do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins, horário de Brasília.

4. CONTRATAÇÃO

Após atendimento das exigências do chamamento, o imóvel será avaliado pela Secretaria da Saúde, através da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos em Saúde - DAEES, para verificação da adequação da proposta técnica. Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação do imóvel destinado a sediar a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera de Augustinópolis, conforme descrito acima. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria da Saúde realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel que apresentar a proposta mais econômica. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável, a locação será realizada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SES/TO. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK
Superintendente de Gestão Administrativa

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 10/2023.
PROCESSO Nº: 2023/30550/009227
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e Universidade Federal do Norte do Tocantins- UFNT.
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: 30/01/2029
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
AIRTON SIEBEN - REITOR PRO TEMPORE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.009337
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.000224
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 03/2022, conforme considerações abaixo: fica alterada a "cláusula décima terceira - do prazo de vigência", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato desta forma, passa a vigência a ser de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 414.779,28 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
M.R. Biomédica Rio Preto LTDA - P/CONTRATADA

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 108/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.005745
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.005753
CONTRATO Nº 108/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Bioplus Comércio E Representações De Medicamentos E Serviços De Equipamentos Médico - Hospitalares Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração Contrato nº 108/2020, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gerenciamento, processamento, com fornecimento de instrumentais, insumos e seus correlatos, para atendimento do Centro de Material e Esterilizações (CME), do tipo classe II, com funcionamento centralizado no, para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina.
PARÁGRAFO ÚNICO - DO REEQUILÍBRIO
Fica alterada a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", tendo em vista que houve um reequilíbrio para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina, no percentual de 10,3258010005762%, conforme Memorando Nº 5231/2023/SES/SUHP, acostado ao SGD nº 341040, consoante ao Processo nº 2023/30550/000997. CLÁUSULA SEGUNDA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 3.941.040,96 (três milhões e novecentos e quarenta e um mil e quarenta reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico - Hospitalares Ltda P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 54/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 31/01/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1168/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001381;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 3/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1168/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.452, de 20 de novembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001381, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 55/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 31/01/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1169/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/009307;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 4/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1169/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.452, de 20 de novembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/009307, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 56/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 31/01/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 487/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de setembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/001455;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 7/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 487/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 6.170, de 14 de setembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1184/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.453, de 21 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/001455, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/010413**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 1 - APÓSITOS: ATADURAS E ENVOLTÓRIOS, GAZES, ALGODÃO HIDRÓFILO, ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL E ADESIVOS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/010444**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 6 - RECIPIENTES PARA RESÍDUOS: BOLSAS EM GERAL, SACOS PLÁSTICOS, FRASCOS COM SISTEMA DE DRENAGEM, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90006/2024 - Processo 2023/30550/006057. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 7 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/02/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 148/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012552, conforme segue:

SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 49 e 51

www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos e os diversos desafios diários na utilização do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, se faz necessário à implantação de atualizações, visando aperfeiçoar os trabalhos;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 2023.000.660.039.20 celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

CONSIDERANDO o processo de migração de dados do SIDATO e a implantação para o SIDATO 2.0, onde este atenderá as áreas de Defesa Sanitária Animal, Defesa Sanitária Vegetal e Diretoria de Administração e Finanças, com o ajuste do sistema atual à realidade da ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão com a finalidade de promover a implantação do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO 2.0, coordenar as atividades que estão sendo desenvolvidas pelos setores competentes, bem como acompanhar a supervisão da migração e implantação.

Parágrafo Único - O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será o dia 05/03/2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Presidência e Vice-Presidência, bem como os demais responsáveis listados no anexo I, para comporem a comissão instituída por esta Portaria:

§1º Presidência da Comissão, e seu suplente:

Presidente: Lenito Coelho Abreu.

Suplente: Francisco Pereira Ramos.

§1º Vice-Presidência da Comissão, e seu suplente:

Vice-Presidente: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho.

Suplente: João Filho Borges Leite.

Art. 3º Cabe aos responsáveis pelos setores, atualizarem as legislações, taxas, relatórios e terem o conhecimento do sistema pertinente às suas responsabilidades. Todos os bloqueios existente no SIDATO deverão ser realizados novamente no sistema novo, sendo estes jurídicos e/ou sanitários.

Art. 4º Deverá ser elaborado plano de divulgação do SIDATO 2.0.

Art. 5º Toda quarta-feira de cada semana até o prazo de implantação, cada responsável deverá informar em reunião a situação do sistema referente a sua responsabilidade, aqueles que já estiverem concluído sua parte ficarão dispensados.

Art. 6º O responsável técnico com cada área do SIDATO 2.0 deverá ter conhecimento do sistema, pois será convocado para ministrar treinamento aos servidores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

Anexo I

1. Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal - DDISA; Márcio de Oliveira Rezende.	
1.1 - Gerências de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal - GACF; Laudicéia de Jesus T. Carvalho.	
GACF	Programa Estadual de Eventos Pecuários - Frederico Borba Diniz
	Programa Estadual de Produtos Veterinários e Biológicos - Leila Cristina G.D. Pessoa
	Programa Estadual de Controle do Trânsito Animal - Marne Noleto Sales
	Programa Estadual de Cadastro Agropecuário Animal - Matheus D. Pessoa
	Programa de Avaliação, Qualidade e Aperfeiçoamento do Serviço Veterinário - QUALI SV - Kátúscia Cordeiro de Araújo
	Programa Est. De Cadastro e Habilitação de Méd. Veterinários Privados - Joyce Camilla P. Santos
Programa Estadual de Bem Estar Animal - Joseanne Cademartori Lins	
1.2 - Gerência de Inspeção Animal - GIA; Antônio José de Sousa Caminha.	
GIA	Programa Estadual de Inspeção de Leite, Mel e Derivados - Daniele Diniz Neves
	Programa Estadual de Inspeção de Carnes, Pescados, Ovos e Derivados - Elaine Cristina Rosini
	Programa Est. de Inspeção de Registro de Produtos de Origem Animal - Ana Paula F. G. A. Lima
	Programa Estadual de Trânsito de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - Ricardo Matarazzo
1.3 - Gerências de Educação Sanitária - GES; Michelly Shuaila A. De Freitas.	
GES	Programa Estadual de Educação Sanitária - Shara A. Veloso Perez.
1.4 - Gerências de Sanidade Animal - GSA; Sergio Armando Castro Souza Lioçádio.	
GSA	Programa Estadual de Contr. e Erradicação Brucelose e Tuberculose - Carolina Silveira O. Riberio.
	Programa Estadual de Sanidade Avícola - Mariana Teles da Cunha
	Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos - Elias Mendes de Sousa
	Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos - José Miranda M. Júnior
	Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa - João Eduardo P. Pires
	Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos - Isadora Mello Cardoso
	Programa Estadual de Controle de Raiva dos Herbívoros - Raydleno Matheus Tavares
	Programa Estadual de Sanidade Suídea - Sérgio Armando C.S. Lioçádio
	Programa Estadual de Sanidade Apícola - Jefferson de Alexandre Pessoa
	Programa Estadual de Prev. e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bov. - Marcelo A. Inocente
	Núcleo de Vigilância Epidemiológica - César Romero B. Bucar
2.0 - Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal - DDISV; Alex Sandro Arruda Farias.	
2.1 - Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal - GACFV; Lidiana Lira Vieira.	
GACFV	Programa Estadual de Cadastro e Recadastrado de Lojas Agropecuárias - Lidiana Lira Vieira.
	Programa Estadual de Trânsito de Vegetais - Antônio Filho N. Dos Santos
	Barreiras Volantes - Érica de Mendonça Caetano
	Programa Estadual de Certificação Vegetal - Fábila Guimarães Alves
2.2 - Gerência de Inspeção Vegetal - GIV; Carlos César Barbosa Lima.	
GIV	Programa Estadual de Agrotóxicos - Juliano Milhomem Ribeiro
	Programa Estadual de Sementes e Mudanças - Luis Henrique Froes Michelin
	Programa Estadual de Cadastro de Empresas e Produtos de Agrotóxicos - Márcio da C. Assunção
2.3 - Gerência de Sanidade Vegetal - GSV; Marley Camilo de Oliveira.	
GSV	Programa Estadual de Controle de Ferrugem Asiática da Soja - Cleovan Barbosa Pinto
	Programa Estadual de Fruticultura - Heloídis de Sá Reis
	Programa Estadual de Grandes Culturas - Marley Camilo de Oliveira
3.0 - Diretoria de Administração e Finanças - DAF; Ayla Dias Gomes Batista.	
3.1 - Gerência de Gestão de Pessoas - GGP (RH); Suzane Amaral Terra.	
I - Núcleo Representação de Contas Auto de Infração - Túlio Gomes Matos.	
II - Setor de Transporte - Jubson Carneiro da Silva.	
4.0 - Assessoria de Comunicação; Dinalva Martins dos S. Mendes.	
5.0 - Assessoria Jurídica; Edna da Mota Barros.	

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, da servidora CLEUSA DUARTE DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional: 761361-3 CPF: XXX.XXX.231-15 no período de 14/02/2024 a 13/03/2024, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 028/2023;
PROCESSO Nº 044/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: T DE A CORREIA MAZARON - ME;
CNPJ sob o nº 18.760.388/0001-94;
Valor Total: 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização afim de imunizar e combater a Agência de Fomento do Estado do Tocantins de possíveis ataques de insetos e/ou roedores.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
TAYNARA DE ARAUJO CORREIA MAZARON - Empresaria, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 030/2023;
PROCESSO Nº 038/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S/A;
CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55;
Valor Total: R\$ 37.283,40 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente ajuste - na forma da Lei 13.303/2016, tem por objeto a locação de veículo (s), sem motorista, com franquia de mensal de até 5.000 km, modelo Hatch, bicombustível, motorização 1.0 (Grupo CE - Econômico Especial), preferencialmente na cor branca, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, freios ABS, air bag, 04 portas, com seguro veicular, livre de manutenção preventiva e troca de pneumáticos".
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
FILIPE RICARDI DOS SANTOS - Representante legal, pela Contratada;
BARBARA CAMARGO MOREIRA - Representante legal, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 036/2023;
PROCESSO Nº 068/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ sob o nº 44.404.731/0001-78;
Valor Total: R\$ 44.147,40 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data center da Agencia de Fomento do Estado do Tocantins S/A".
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
VERUSKA WIELMOUND DA SILVA - Sócia, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº Contrato de Prestação de Serviços Fiduciários S/Nº;
PROCESSO Nº 065/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
CONTRATADA: BANCODOBRASILS/A-CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro e depósito junto à CETIP e serviços de custódia qualificada e Liquidação de aplicação em títulos públicos - SELIC, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretor-Presidente, pela Contratante;
MÁRCIO CORREA - Gerente Geral, pela Contratada;

AGETO**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 039/2022**

PROCESSO Nº: 2022/38960/000827
CONTRATO Nº: 039/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ER TOCANTINS
CPF/CNPJ: 48.629.659/0001-38
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 039/2022 Contratação de empresa de engenharia civil e Ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias, Trecho: (Colinas do Tocantins/entroncamento BR-153 - anel viário - 6,84 km)
PRAZO: 12 (doze) meses contando a partir do término da avença principal.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/37000/00000134
CONTRATO: 039/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: ALCORD COMERCIAL LTDA.
CPF/CNPJ: 26.697.365/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do contrato bem como aditivo de valor ao contrato Nº 39/2022 referentes MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM COUTO MAGALHÃES - TO.
PRAZO: 90 (noventa) dias o prazo de execução e vigência.
VALOR: R\$ 93.695,52 (noventa e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
FIRMADO EM: 19/12/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e AGNALDO ALVES CORDEIRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2022/37000/00126
CONTRATO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: JRD Engenharia LTDA
CPF/CNPJ: 40.996.327/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio da agência avançada da SEFAZ em Alvorada - TO.
VALOR: R\$ 227.935,25 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.0000000.888888.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da entrega da Ordem de Serviço.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 020/2015**

PROCESSO: 2011/37000/000909.
CONTRATO: 020/2015.
CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades E Habitação - SEINF, atual Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.
CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA MANUEL ALVES LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 020/2015, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente.
FIRMADO EM: 22/03/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 10 de Janeiro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica pela Contratante/sub-rogante, Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante/sub-rogada e Erick Pereira Veiga pela contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/001259
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Lizarda - TO.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Suelene Lustosa Matos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
UASG: 926164**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima que tem por objeto contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. A prorrogação ocorre conforme consta nos autos. (Processo nº 2022/27000/002103). Informações pelo telefone: (63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM

PORTARIA Nº 06/2024.

O ordenador de despesas JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, assim designado nos termos do ATO Nº 208 - NM, publicado na edição nº 6.496 do Diário Oficial do Estado, de 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2024/20610/000013.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	CPF: xxx.xxx.731-91
Endereço: RUA xx QD. xx LT.xx	Bairro: Taquaruçu
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.0xx-xxx
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 732452-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
23.126.1100.4264.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 0,00 (Não há previsão de saque).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o crédito do cartão corporativo

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designada a (os) servidora (es) Ana Cleide Rocha da Silva, CPF nº xxx.xxx.403-52, matrícula nº 556844-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 30 de Janeiro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 10 (dez) dias de férias suspensas ao servidor LUCAS COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 11690950-1, suspensas pela Portaria de nº 20, de 17/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.051, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 19/02/2024 à 28/02/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 01 do mês de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1/2024

O ESTADO DO TOCANTINS, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, nomeado pelo Ato Governamental nº 272 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, a importância total de R\$ 812,47 (oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), cujo objeto é o pagamento do Vale Transportes, com a Agência de Transporte de Palmas (ATCP), que beneficia os servidores do município de Palmas que utilizam e dependem do transporte coletivo municipal para sua locomoção, referente ao mês de outubro e dezembro de 2023.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, Gabinete do Presidente, aos 31 dias do mês janeiro de 2024 - Palmas/TO.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001161/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSNOJ99/PI	DETRAN	SJ009B105I	26/12/2023	00:52	6637-1
RSNOJ99/PI	DETRAN	SJ009B105K	26/12/2023	00:56	6408-0
RSNOJ99/PI	DETRAN	SJ009B105L	26/12/2023	01:01	6653-1
RSNOJ99/PI	DETRAN	SJ009B105M	26/12/2023	01:07	6912-0
KCJ7847/DF	DETRAN	SJ00E202F	26/12/2023	01:08	6599-2
RBX2J00/GO	DETRAN	SJ00B3402M	26/12/2023	08:53	5452-2
OXA0006/GO	DETRAN	SJ00EA205O	26/12/2023	09:35	5525-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506I	26/12/2023	10:30	5010-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506J	26/12/2023	10:30	6580-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506K	26/12/2023	10:30	6653-1
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506L	26/12/2023	10:30	5010-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506M	26/12/2023	10:30	6580-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506N	26/12/2023	10:30	6653-1
OIV7896/MA	DETRAN	SJ00B3402S	26/12/2023	09:50	5541-1
PRR4C64/SP	DETRAN	MB0008948	27/12/2023	14:25	6920-1
KDF9617/GO	DETRAN	SJ00B3402Y	26/12/2023	17:37	5452-2
PVY6F32/GO	DETRAN	SJ00EA205Q	26/12/2023	09:55	5525-0
JUS8436/MA	DETRAN	SJ00CC101Q	26/12/2023	19:18	5010-0
RVD2D43/MG	DETRAN	SJ00IN102S	26/12/2023	21:30	5380-0
RES2I50/DF	DETRAN	SJ0093204L	27/12/2023	10:43	5622-2
PEGOC29/SP	DETRAN	SJ008V302S	27/12/2023	12:58	5509-0
LOZ0955/RJ	DETRAN	SJ00G6102F	27/12/2023	11:00	6599-2
LOZ0955/RJ	DETRAN	SJ00G6102G	27/12/2023	11:00	5045-0
NWJ2858/GO	DETRAN	SJ00J8100R	27/12/2023	15:54	6599-2
NFC7004/GO	DETRAN	SJ00J8100S	27/12/2023	17:20	5010-0
MCA2E62/RS	DETRAN	SJ005R400D	27/12/2023	20:09	5010-0
MCA2E62/RS	DETRAN	SJ005R400E	27/12/2023	20:19	6912-0
MCA2E62/RS	DETRAN	SJ005R400F	27/12/2023	20:28	5274-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001672/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QEY7D11/TO	DETRAN	MB00010320	30/01/2024	07:08	6920-1
ARZ8G79/TO	DETRAN	MB00010321	30/01/2024	08:21	6920-1
QKH9C51/TO	DETRAN	MB00010322	30/01/2024	08:33	6920-1
QKC5I92/TO	DETRAN	MB00010323	30/01/2024	08:34	6920-1
NWD6B07/TO	DETRAN	MB00010324	30/01/2024	08:41	6920-1
BEG9C12/TO	DETRAN	MB00010325	30/01/2024	08:44	6920-1
QXV9B14/TO	DETRAN	MB00010326	30/01/2024	08:44	6920-1
QWB2J87/TO	DETRAN	MB00010327	30/01/2024	08:50	6920-1
FDY9A92/TO	DETRAN	MB00010328	30/01/2024	09:02	6920-1
JPT2D90/TO	DETRAN	MB00010329	30/01/2024	09:02	6920-1
KCO9188/TO	DETRAN	MB00010330	30/01/2024	09:06	6920-1
AUQ2F78/TO	DETRAN	MB00010331	30/01/2024	09:28	6920-1
QWC3593/TO	DETRAN	MB00010332	30/01/2024	09:28	6920-1
EYW4J12/TO	DETRAN	MB00010333	30/01/2024	09:42	6920-1
MMI3D53/TO	DETRAN	MB00010334	30/01/2024	09:46	6920-1
RZT6J11/TO	DETRAN	MB00010335	30/01/2024	10:01	6920-1
NLT6F30/TO	DETRAN	MB00010336	30/01/2024	10:21	6920-1
MWO2D11/TO	DETRAN	MB00010337	30/01/2024	10:27	6920-1
MWV3H01/TO	DETRAN	MB00010338	30/01/2024	10:32	6920-1
QPX1F52/TO	DETRAN	MB00010339	30/01/2024	10:38	6920-1
NXO6H93/TO	DETRAN	MB00010340	30/01/2024	10:50	6920-1
EUM8070/TO	DETRAN	MB00010341	30/01/2024	11:01	6920-1
DUB2C79/TO	DETRAN	MB00010342	30/01/2024	11:05	6920-1
HOJ7F16/TO	DETRAN	MB00010343	30/01/2024	11:14	6920-1
MWT1F73/TO	DETRAN	MB00010344	30/01/2024	11:25	6920-1
HPW0F86/TO	DETRAN	MB00010345	30/01/2024	11:28	6920-1
OYC8J07/TO	DETRAN	MB00010346	30/01/2024	11:34	6920-1
BTT3E20/TO	DETRAN	MB00010347	30/01/2024	11:39	6920-1
QWB3H51/TO	DETRAN	MB00010348	30/01/2024	11:39	6920-1
HMO4A39/TO	DETRAN	MB00010349	30/01/2024	11:47	6920-1
OBV3F08/TO	DETRAN	MB00010350	30/01/2024	11:50	6920-1
OLN2E56/TO	DETRAN	MB00010351	30/01/2024	12:01	6920-1
MWN2D67/TO	DETRAN	MB00010352	30/01/2024	12:08	6920-1
JJW3I25/TO	DETRAN	MB00010353	30/01/2024	12:19	6920-1
KYS9I13/TO	DETRAN	MB00010354	30/01/2024	12:26	6920-1
DPE4G56/TO	DETRAN	MB00010355	30/01/2024	12:28	6920-1
RT01C24/TO	DETRAN	MB00010356	30/01/2024	12:31	6920-1
FOQ6C66/TO	DETRAN	MB00010357	30/01/2024	12:35	6920-1
QWB7J63/TO	DETRAN	MB00010358	30/01/2024	12:48	6920-1
RUQ6B17/TO	DETRAN	MB00010359	30/01/2024	12:51	6920-1
NWL3F77/TO	DETRAN	MB00010360	30/01/2024	12:54	6920-1
JJH6I69/TO	DETRAN	MB00010361	30/01/2024	13:14	6920-1
MXX8G17/TO	DETRAN	MB00010362	30/01/2024	13:20	6920-1
QKE2A88/TO	DETRAN	MB00010363	30/01/2024	13:25	6920-1
ACV5F00/TO	DETRAN	MB00010364	30/01/2024	13:27	6920-1
OYA9G19/TO	DETRAN	MB00010365	30/01/2024	13:29	6920-1
QTQ9E37/TO	DETRAN	MB00010366	30/01/2024	13:36	6920-1
OLK7E40/TO	DETRAN	MB00010367	30/01/2024	13:39	6920-1
KBP8I28/TO	DETRAN	MB00010368	30/01/2024	13:40	6920-1
NEV7B65/TO	DETRAN	MB00010369	30/01/2024	13:42	6920-1
QKI6I84/TO	DETRAN	MB00010370	30/01/2024	13:43	6920-1
OLM6H78/TO	DETRAN	MB00010371	30/01/2024	13:44	6920-1
MWS3D95/TO	DETRAN	MB00010372	30/01/2024	13:45	6920-1

QWA445/TO	DETRAN	MB00010373	30/01/2024	13:48	6920-1
MWV8A82/TO	DETRAN	MB00010374	30/01/2024	13:53	6920-1
MWL9J94/TO	DETRAN	MB00010375	30/01/2024	14:01	6920-1
MWY8587/TO	DETRAN	MB00010376	30/01/2024	14:04	6920-1
PQZ3C24/TO	DETRAN	MB00010377	30/01/2024	14:34	6920-1
LUY4D34/TO	DETRAN	MB00010378	30/01/2024	15:27	6920-1
KFC0D37/TO	DETRAN	MB00010379	30/01/2024	16:30	6920-1
DAY4I49/TO	DETRAN	MB00010380	30/01/2024	16:32	6920-1
POQ2B13/TO	DETRAN	MB00010381	30/01/2024	16:49	6920-1
QKH4I22/TO	DETRAN	SJ00H0104U	30/01/2024	17:18	6653-2
QWD0D20/TO	DETRAN	SJ00C2300J	30/01/2024	17:38	5274-1
NJA0098/MT	DETRAN	SJ006X305L	30/01/2024	18:20	6556-5
NJA0098/MT	DETRAN	SJ006X305M	30/01/2024	18:25	6637-2
NJA0098/MT	DETRAN	SJ006X305N	30/01/2024	18:28	5010-0
MWU2851/TO	DETRAN	SJ00JU1009	30/01/2024	18:40	5010-0
RMA1F35/TO	DETRAN	SJ00JU100A	30/01/2024	18:57	5010-0
RSD4D04/TO	DETRAN	SJ00H2103V	30/01/2024	19:43	5010-0
MWK0679/TO	DETRAN	SJ00AY3003	30/01/2024	20:05	6599-2
MWK0679/TO	DETRAN	SJ00AY3004	30/01/2024	20:13	6653-1
MXD4220/TO	DETRAN	SJ00I0300I	30/01/2024	21:10	6599-2
MWP9B64/PA	DETRAN	SJ00E20AO	30/01/2024	19:59	6599-2
MWP9B64/PA	DETRAN	SJ00E20AP	30/01/2024	20:08	5010-0
NKG4979/TO	DETRAN	SJ00E20AQ	30/01/2024	22:23	6530-0
NQY2293/TO	DETRAN	MB00010382	30/01/2024	17:33	6920-1
JSU5G32/TO	DETRAN	MB00010383	30/01/2024	17:43	6920-1
QKI0G65/TO	DETRAN	SJ009P200B	30/01/2024	00:43	7048-1
QKI2F86/TO	DETRAN	SJ00J1100V	30/01/2024	07:09	5967-0
MXE2407/TO	DETRAN	SJ00J81019	30/01/2024	08:12	5010-0
RIM2F01/TO	DETRAN	SJ007Q407X	30/01/2024	08:44	5738-0
RIM2F01/TO	DETRAN	SJ007Q407Y	30/01/2024	08:49	7340-0
RWT8F29/PA	DETRAN	SJ007Q407Z	30/01/2024	08:57	5738-0
QLJ4455/TO	DETRAN	SJ00IX100O	30/01/2024	09:13	5967-0
QK4443/TO	DETRAN	SJ008C4075	30/01/2024	09:26	5673-1
NFL9979/GO	DETRAN	SJ008C4076	30/01/2024	09:28	5541-4
QWE3J08/TO	DETRAN	SJ008C4077	30/01/2024	09:30	5541-4
RSA6G68/TO	DETRAN	SJ008C4078	30/01/2024	09:34	5487-0
OTH4819/TO	DETRAN	SJ008C4079	30/01/2024	09:35	5410-0
NSW1C42/TO	DETRAN	SJ008C407A	30/01/2024	09:36	5410-0
MXC2808/TO	DETRAN	SJ008C407B	30/01/2024	09:40	5550-0
MWR9892/TO	DETRAN	SJ008C407C	30/01/2024	09:42	5550-0
HPH5804/MA	DETRAN	SJ008C407D	30/01/2024	09:44	5550-0
QWE1J62/TO	DETRAN	SJ008C407E	30/01/2024	09:46	5550-0
OYB4083/TO	DETRAN	SJ008C407F	30/01/2024	09:47	5550-0
NHSS158/MA	DETRAN	SJ008C407G	30/01/2024	09:48	5550-0
RSB3I68/TO	DETRAN	SJ008C407H	30/01/2024	09:49	5550-0
QKG0984/TO	DETRAN	SJ008C407I	30/01/2024	09:57	5550-0
QWC1784/TO	DETRAN	SJ008C407J	30/01/2024	09:59	5550-0
QEL2A01/TO	DETRAN	SJ008C407K	30/01/2024	10:01	5550-0
MWX7115/TO	DETRAN	SJ008C407L	30/01/2024	10:06	5550-0
QWB2H40/TO	DETRAN	SJ008C407M	30/01/2024	10:10	5550-0
QWA0D30/TO	DETRAN	SJ008C407N	30/01/2024	10:15	5410-0
OYA4774/TO	DETRAN	SJ008C407O	30/01/2024	10:17	5452-2
QDY9G84/TO	DETRAN	SJ008C407P	30/01/2024	10:22	5550-0
QKB4D90/TO	DETRAN	SJ008C407Q	30/01/2024	10:25	5550-0
HJP7J96/TO	DETRAN	SJ008C407R	30/01/2024	10:26	5550-0
RWF7A88/MS	DETRAN	SJ008C407S	30/01/2024	10:29	5460-0
QWB4674/TO	DETRAN	SJ008C407T	30/01/2024	10:40	5550-0
QKG8I65/MA	DETRAN	SJ008C407U	30/01/2024	10:43	5541-4
MWP4416/TO	DETRAN	SJ008C407V	30/01/2024	10:49	5550-0
MVS4292/TO	DETRAN	SJ008C407W	30/01/2024	10:50	5550-0
OMM2H01/TO	DETRAN	SJ008C407X	30/01/2024	10:54	7625-2
QKA6F79/TO	DETRAN	SJ006X305I	30/01/2024	10:52	5274-1
QEN1330/PA	DETRAN	SJ008C407Y	30/01/2024	10:56	5410-0
QKA6F79/TO	DETRAN	SJ006X305J	30/01/2024	10:55	5010-0
RWT9C59/TO	DETRAN	SJ008C407Z	30/01/2024	10:58	5550-0
QKA6F79/TO	DETRAN	SJ006X305K	30/01/2024	10:58	6637-1

RSD9F78/TO	DETRAN	SJ008C4080	30/01/2024	11:03	5541-4
JHF6656/GO	DETRAN	SJ008C4081	30/01/2024	11:08	5541-4
JVV2923/PA	DETRAN	SJ008C4083	30/01/2024	11:14	5550-0
QKI2862/TO	DETRAN	SJ008C4084	30/01/2024	11:16	5410-0
MVX4404/TO	DETRAN	SJ00BD2056	30/01/2024	11:16	5720-0
QWF3A73/TO	DETRAN	SJ007Q4080	30/01/2024	11:18	7366-2
JKL5984/MA	DETRAN	SJ008C4085	30/01/2024	11:19	5550-0
MVX4404/TO	DETRAN	SJ00BD2057	30/01/2024	11:19	5010-0
MVV3D23/TO	DETRAN	SJ008C4086	30/01/2024	11:28	5541-4
QEF3J10/TO	DETRAN	SJ008C4087	30/01/2024	11:32	5550-0
PTE3A84/TO	DETRAN	SJ008C4088	30/01/2024	11:35	5550-0
MVX4404/TO	DETRAN	SJ00BD2058	30/01/2024	11:17	6556-1
OLH1793/TO	DETRAN	SJ008C4089	30/01/2024	11:39	5550-0
RSB2J51/TO	DETRAN	SJ008C408A	30/01/2024	11:47	5550-0
MXF1466/TO	DETRAN	SJ008C408B	30/01/2024	11:49	5410-0
MXB2D72/TO	DETRAN	SJ008C408C	30/01/2024	11:59	5550-0
QKG5225/TO	DETRAN	SJ00HS1018	30/01/2024	12:13	6050-1
QKD6434/TO	DETRAN	SJ00IM1053	30/01/2024	12:30	6599-2
MVROE82/TO	DETRAN	SJ00IM1054	30/01/2024	12:35	5010-0
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX3020	30/01/2024	12:25	5274-1
RCN1H85/GO	DETRAN	SJ005X707F	30/01/2024	12:37	5380-0
MXD5749/TO	DETRAN	SJ00AS400E	30/01/2024	13:59	7633-2
QWF1G43/TO	DETRAN	SJ007Q4081	30/01/2024	14:09	7030-1
RSE6C88/TO	DETRAN	SJ00IH302N	30/01/2024	10:50	7366-2
MVV6315/TO	DETRAN	SJ007I502Y	30/01/2024	15:34	6599-2
HPZ5256/MA	DETRAN	SJ007I502Z	30/01/2024	16:23	6599-2
QKJ0A14/TO	DETRAN	SJ00GJ502I	30/01/2024	17:07	5410-0
NFF1157/GO	DETRAN	SJ00J8101A	30/01/2024	17:04	5010-0

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Vilson da Rocha Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar VILSON DA ROCHA PEREIRA, matrícula nº 741106/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219356P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Aldair Muniz dos Santos .

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS, matrícula nº 565602/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.218304P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Geraldino Pereira Sampaio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GERALDINO PEREIRA SAMPAIO, matrícula nº 654040/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219404P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Cleomir de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO CLEOMIR DE LIMA, matrícula nº 309257/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219403P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edmilson Silva Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDMILSON SILVA LIMA, matrícula nº 665396-1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 32.667,59, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.667,59, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219405P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Gregorio Melo Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO GREGORIO MELO NETO, matrícula nº 460671-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219977P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Lazaro Ribeiro Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LAZARO RIBEIRO LEITE, matrícula nº 788240/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219851P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Uires Carlos Morais Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar UIRES CARLOS MORAIS SILVA, matrícula nº 759627-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219845P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Samuel Macedo Barroso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SAMUEL MACEDO BARROSO, matrícula nº 533315-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219807P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Abel da Silva Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE ABEL DA SILVA FILHO, matrícula nº 759998-2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219811P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Leôncio Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LEONCIO FILHO, matrícula nº 769086-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219795P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Valmir Barbosa dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar VALMIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 716495-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219694P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 156, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Luiz Celio Fernandes Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUIZ CELIO FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 785444-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219699P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Esmeraldo Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ESMERALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 720929-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219709P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Cicero Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CICERO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 559328-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219712P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 169, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gilvanio Aguiar Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GILVÂNIO AGUIAR COSTA, matrícula nº 701200/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219946P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jair Pereira de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JAIR PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 726841/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219848P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Werley Macedo de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WERLEY MACEDO DE SOUZA, matrícula nº 580548/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219906P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Luiz Carlos Macedo de Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUIZ CARLOS MACEDO DE AZEVEDO, matrícula nº 863868/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219698P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Sinesio Almeida Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SINESIO ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 790415/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219580P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 182, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio da Silva Paz Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO DA SILVA PAZ RIBEIRO, matrícula nº 535520/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219395P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 185, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edilson Alves Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDILSON ALVES PEREIRA, matrícula nº 456175/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219401P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 189, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Andre Luis Teles Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANDRE LUIS TELES CARNEIRO, matrícula nº 790439/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219402P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 191, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Patricia Murussi Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar PATRICIA MURUSSI LEITE, matrícula nº 946919/1, no Posto de Coronel, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 32.922,75, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.922,75, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219592P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 196, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex - militar Ademir dos Reis Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a cônjuge MARIA DE NAZARE SOUSA CRUZ ALVES, nascida em 12/10/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ADEMIR DOS REIS ALVES, Reformado por Invalidez, com benefício nº 0008632, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.056,30, com base no que consta do processo nº 2023.07.218591P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 199, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Liz Rodrigues Valadares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO

PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 556/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 194/2024, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3138, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, retificada pela Portaria nº 875, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.315, de 25 de abril de 2023, em relação à segurada LIZ RODRIGUES VALADARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "B", do cargo de Analista Técnico Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213680R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 200, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Suspensão do pagamento dos beneficiários que não realizaram a Prova de Vida 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, "a", IV, V e art. 20, I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, II, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 2130, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.428, de 10 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas, vinculados ao RPPS/TO e militares da inatividade e respectivos pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, relacionados no Anexo Único a esta Portaria, que não realizaram a Prova de Vida referente ao ano de 2023, nos termos da Portaria nº 2130, de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º O pagamento suspenso será restabelecido após a efetivação da Prova de Vida, respeitando o cronograma de fechamento da folha de pagamento de benefícios deste Instituto.

Art. 3º A efetivação da Prova de Vida se dará por meio do aplicativo disponibilizado, denominado MEU RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 200, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

CPF	NOME
XXX.XXX.182-34	ABDIEL RODRIGUES AMORIM FERREIRA
XXX.XXX.701-25	ABEL ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.651-68	ABELITA SOARES DA SILVA
XXX.XXX.531-72	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS
XXX.XXX.681-53	ADALTON DE SOUSA PARENTE
XXX.XXX.403-34	ADAO RODRIGUES DE SOUSA
XXX.XXX.071-49	ADAO SILVIO GUILHERME
XXX.XXX.891-53	ADELAIDE FARIAS DOS SANTOS
XXX.XXX.981-20	ADELAIDE MARIA DA CONCEICAO SANTOS
XXX.XXX.391-34	ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA SANTOS
XXX.XXX.911-49	ADELAIDES RIBEIRO DE AZEVEDO
XXX.XXX.201-20	ADELMA DE FRANCA BARROS
XXX.XXX.021-15	ADEMAR BENTO ALEXANDRINO
XXX.XXX.641-49	ADEMIR NOVATO DO NASCIMENTO
XXX.XXX.431-49	ADEMAR FARIA DE JESUS
XXX.XXX.271-34	ADOLFO CESAR COTRIM
XXX.XXX.511-87	ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG
XXX.XXX.311-87	AGOSTINHO ANTENOR LOPES DOS REIS
XXX.XXX.801-06	AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.651-53	AGRIPINO BEZERRA MACHADO
XXX.XXX.481-15	AIDE SANTANA ANTUNES DWORNIK
XXX.XXX.981-15	ALAILSON MARTINS PINTO
XXX.XXX.251-15	ALANO MARTINS COSTA
XXX.XXX.524-34	ALBANITA BACELAR NEGROMONTE
XXX.XXX.398-05	ALBERTO MESCO RHEDA
XXX.XXX.641-68	ALBINA RODRIGUES PEREIRA BARROS
XXX.XXX.361-87	ALDA DE PAIVA CARDOSO MADUREIRA
XXX.XXX.811-72	ALDA MARIA DOS SANTOS ALVES
XXX.XXX.653-15	ALDENIRA MIRANDA DA SILVA
XXX.XXX.521-34	ALDERICE DIAS MILHOMENS
XXX.XXX.101-34	ALDI BARROS DA SILVA
XXX.XXX.591-53	ALDO OLMOS MOLINA
XXX.XXX.301-00	ALESSANDRO ALVES BEZERRA
XXX.XXX.801-10	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
XXX.XXX.381-53	ALICE SARDINHA DE SOUZA
XXX.XXX.011-44	ALINE ALMEIDA SOUSA VASCONCELOS
XXX.XXX.211-15	ALIRIO WALTER DE ASSIS PIMENTEL
XXX.XXX.641-72	ALMERINDA BELEM DA SILVA
XXX.XXX.108-06	ALONSO DE MORAES
XXX.XXX.301-30	AMALIA MARIA SANTANA DA SILVA
XXX.XXX.771-26	AMANDA JULIE CHAGAS VIEIRA
XXX.XXX.871-68	AMELIA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.902-10	ANAARLETE PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.751-91	ANA DIAS BENTO
XXX.XXX.301-76	ANA JULIA CAMPOS FERREIRA
XXX.XXX.971-55	ANA JULIA MOREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.621-72	ANA LOURDES COELHO ALVES
XXX.XXX.421-20	ANA LÚCIA PARENTE SILVA
XXX.XXX.361-20	ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA SOUZA
XXX.XXX.171-00	ANA VITORIA GOMES COELHO FERREIRA DA SILVA
XXX.XXX.863-49	ANABAM EDUARDO DA SILVA
XXX.XXX.074-20	ANAIR GOMES RIBEIRO DE SOUSA
XXX.XXX.361-72	ANALIA DA SILVA AGUIAR
XXX.XXX.731-04	ANALIA DE LIRA AGUIAR CUNHA
XXX.XXX.571-68	ANALIA MASCENA REIS ABELHA
XXX.XXX.321-49	ANANIAS BARBOSA DA SILVA
XXX.XXX.641-34	ANGELA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
XXX.XXX.591-68	ANITA FURTADO DE ALMEIDA BARRETO
XXX.XXX.021-85	ANNE INGRID CHAGAS VIEIRA
XXX.XXX.111-53	ANTONIA DARCI MIRANDA
XXX.XXX.051-34	ANTONIO ALDEIR NOGUEIRA
XXX.XXX.881-72	ANTONIO APARECIDO MARCIANO
XXX.XXX.111-04	ANTONIO CARLOS PORTO AQUINO
XXX.XXX.951-00	ANTONIO DALMASSO

XXX.XXX.971-72	ANTONIO DIAS VIEIRA
XXX.XXX.003-59	ANTONIO DUARTE NETO
XXX.XXX.381-20	ANTONIO ETERNO LEITE
XXX.XXX.205-91	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
XXX.XXX.311-68	ANTONIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.678-04	ANTONIO LIMA TEIXEIRA
XXX.XXX.292-87	ANTONIO NAZARENO MARQUES
XXX.XXX.081-00	ANTONIO NUNES DA SILVA
XXX.XXX.401-78	ANTONIO PINHEIRO DE LEMOS
XXX.XXX.991-00	ANTONIO RIBEIRO VIANA
XXX.XXX.311-87	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
XXX.XXX.483-68	ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
XXX.XXX.381-91	APARECIDA ROBERTA DE PAIVA
XXX.XXX.241-68	ARINA SAMPAIO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.781-20	ARLETE LIMA DE ALENCAR
XXX.XXX.201-10	ARLINDA LIMA DOS REIS SOBRINHO
XXX.XXX.001-59	ARMELINDA PEREIRA SARAIVA
XXX.XXX.091-23	ARTHUR ABRAHAM ESCOBAR DOS ANJOS RIVERO APONTE
XXX.XXX.481-20	ARTHUR CARDOSO NEVES
XXX.XXX.621-48	ARTHUR FILIPE ARAUJO DOS REIS
XXX.XXX.261-63	ARTUR LUIZ FONSECA FERREIRA
XXX.XXX.721-38	ARYOSETH SEIXAS CARVALHO CANDIDO
XXX.XXX.941-53	ASSILON DIAS CARNEIRO
XXX.XXX.153-91	AUGUSTO MARINHO DE ABREU
XXX.XXX.901-72	AURENITA GONCALVES FERREIRA
XXX.XXX.470-00	BEATRIS LÚCIA DA SILVA
XXX.XXX.358-34	BELMIRO GREGORIO DOS SANTOS
XXX.XXX.978-68	BENE ANDRE CAMACHO ARAUJO
XXX.XXX.548-53	BENEDITO LEMOS BARROS
XXX.XXX.651-68	BENEDITO TEIXEIRA SILVA
XXX.XXX.321-72	BENONI FRANCISCO DE LIMA
XXX.XXX.439-91	BENTO LEBRE DOS SANTOS
XXX.XXX.673-72	BERNADETE GUIMARAES E SILVA
XXX.XXX.781-34	BERNARDA SOUZA RODRIGUES
XXX.XXX.071-90	BIANCA BEZERRA DOS SANTOS
XXX.XXX.691-68	CANTULINA FERREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.151-34	CARLINDO ALVES DOS SANTOS
XXX.XXX.421-34	CARLOS BENEDITO ADORNO
XXX.XXX.211-54	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA AGUIAR JUNIOR
XXX.XXX.011-20	CARMELITA ALVES PEREIRA
XXX.XXX.511-15	CARMEN IRIS TOLENTINO
XXX.XXX.831-15	CARMINA DE CARVALHO RIBEIRO
XXX.XXX.171-34	CASSIMIRA DE FATIMA MARQUES GOMES
XXX.XXX.668-00	CECILIA VIER
XXX.XXX.001-06	CECILIO DAMAZIO DA SILVA
XXX.XXX.296-49	CELINA ALVES DE FARIA
XXX.XXX.603-49	CELYO FORLLAN MEDEIROS DA SILVA
XXX.XXX.501-97	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL
XXX.XXX.441-34	CHARLES DE LACERDA COSTA
XXX.XXX.811-00	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS
XXX.XXX.401-63	CLAUDEMIRA PIRES ALVES
XXX.XXX.428-53	CLAUDIO CRAVO
XXX.XXX.111-15	CLEDES MARIA BARBOSA MOREIRA
XXX.XXX.981-04	CLEIDE MARIA DA SILVA ELIAS
XXX.XXX.838-01	CLELIA APARECIDA MOTTA
XXX.XXX.111-00	CLEMENCIA DIAS FERREIRA
XXX.XXX.448-49	CLEONIRA DE FRANCA SUARES
XXX.XXX.493-68	CLEUMA CASTRO LIMA
XXX.XXX.971-91	CLEUSA SOUZA BENEVIDES BEZERRA
XXX.XXX.801-10	CLEUZA ARAUJO DIAS SILVA
XXX.XXX.091-68	CLINEVIO DIAS PIMENTA
XXX.XXX.301-04	CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.901-10	COSMEA ALVES LEITE DOS SANTOS
XXX.XXX.181-57	CRISTIANE XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES
XXX.XXX.001-91	DAISE RODRIGUES GUIMARAES
XXX.XXX.771-00	DALVA DOS SANTOS SILVA

XXX.XXX.961-65	DANIEL RODRIGUES SILVA
XXX.XXX.901-82	DARCY FERREIRA GOMIDES
XXX.XXX.312-34	DARCY MARIA RAMOS SOUZA
XXX.XXX.601-20	DARCY MILHOMEM BESERRA
XXX.XXX.471-72	DARILENE MOREIRA GALVAO GONCALVES
XXX.XXX.893-68	DELINAN SANTOS SILVA
XXX.XXX.901-30	DELMIRO PEREIRA BEZERRA
XXX.XXX.841-87	DENISE PRUDENTE DE SANTANA
XXX.XXX.031-07	DENISSON PEREIRA DA VITORIA
XXX.XXX.061-20	DEOLINDA FERREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.191-49	DEROCINA SARAIVA BORGES
XXX.XXX.221-34	DEUSDETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.231-20	DEUSELIA CARVALHO DE OLIVEIRA MOROMIZATO
XXX.XXX.811-00	DEUSILMA FERREIRA SANTANA
XXX.XXX.851-00	DEUSINA FERREIRA BARROS RIBEIRO
XXX.XXX.491-15	DEUSIRENE SOUZA COSTA MARINHO
XXX.XXX.771-34	DEUZAMAR RODRIGUES GAMA
XXX.XXX.001-15	DEUZIRENE BERNARDA SILVA E SILVA
XXX.XXX.191-49	DINÁ PEREIRA BENÍCIO
XXX.XXX.861-53	DINALVA MARIA DIAS CABRAL
XXX.XXX.481-20	DIOGENES LEMOS FILHO
XXX.XXX.891-00	DIVA NUNES REZENDES
XXX.XXX.281-91	DIVINA DIONIZIA FERNANDES CARNEIRO
XXX.XXX.641-20	DIVINA MARCIA BARBOSA LIMA
XXX.XXX.841-00	DJANIRA LUZ VIANA
XXX.XXX.301-49	DOLORES GIUVANNUCCI
XXX.XXX.101-20	DOMINGAS ALVES XAVIER NUNES
XXX.XXX.481-49	DOMINGAS FERREIRA DE MENEZES
XXX.XXX.361-91	DOMINGOS DIAS DE SOUZA
XXX.XXX.021-91	DOMINGOS GONCALVES NARDES
XXX.XXX.891-91	DOMINGOS PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.581-72	DOMINGOS SERAFIM DOS REIS
XXX.XXX.111-87	DONATILIA ROCHA DA SILVA
XXX.XXX.261-34	DORACI INACIA RIBEIRO COELHO
XXX.XXX.811-91	DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA
XXX.XXX.201-30	DORALISE MARTINS RODRIGUES
XXX.XXX.541-00	DOROTEA DE SOUSA ALVES
XXX.XXX.161-04	DUCILEA VIEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.521-72	DULCE GLORIA AMARAL
XXX.XXX.251-00	DULCIMAR DE ANDRADE E SILVA
XXX.XXX.463-00	EDENILSON DA SILVA E SOUSA
XXX.XXX.711-15	EDÉSIO ALVES DE ANDRADE
XXX.XXX.641-15	EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE
XXX.XXX.281-34	EDILSON BEZERRA DE SOUSA
XXX.XXX.425-53	EDIMILSON BRITO DE SOUZA PIRES
XXX.XXX.241-53	EDITE DA SILVA GOMES
XXX.XXX.221-53	EDITH PEREIRA NEVES
XXX.XXX.311-87	EDNAURA ALVES COSTA
XXX.XXX.271-61	EDUARDA MACIEL CARDOSO
XXX.XXX.498-55	EDUARDO HENRIQUE COSTA
XXX.XXX.001-15	ELDA PEREIRA MARTINS
XXX.XXX.861-49	ELIA PEREIRA
XXX.XXX.203-49	ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA
XXX.XXX.541-04	ELIAS DOS SANTOS MORAIS
XXX.XXX.873-53	ELIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.491-34	ELIZA BEZERRA DE SANTANA
XXX.XXX.051-15	ELIZA GUIMARÃES AGUIAR
XXX.XXX.941-37	ELLEN LINO COELHO
XXX.XXX.111-53	ELOI BORGES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.943-87	ELY DA COSTA ALMEIDA BENTO
XXX.XXX.481-70	EMANUELLA ROCHA DO NASCIMENTO
XXX.XXX.691-49	EMILIA MARIA DOS SANTOS
XXX.XXX.903-97	EMILIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA
XXX.XXX.431-08	ENIA LORRANE VIEIRA PRIMO GENTIL
XXX.XXX.781-87	ENIVANDO TAVARES DE LIMA
XXX.XXX.191-91	ENOQUE BARBOSA DE SOUSA

XXX.XXX.603-30	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS
XXX.XXX.563-91	ERIVELTON CABRAL SILVA
XXX.XXX.571-15	ERMES ALVES DE LIRA
XXX.XXX.161-00	ESMERALDINA PEREIRA MARQUES
XXX.XXX.441-87	ESTELINA LIMA BATISTA
XXX.XXX.891-53	EUDETE ALVES DO NASCIMENTO
XXX.XXX.363-72	EUZAMAR ALMEIDA GUIMARAES
XXX.XXX.801-04	EVA DA SILVA QUIXABEIRA GONCALVES
XXX.XXX.101-49	EVA DE FATIMA DA SILVA
XXX.XXX.371-68	EVA LIMA DE SOUSA
XXX.XXX.001-04	EVANGELINA GALVAO DA SILVA
XXX.XXX.811-87	EVANGELINA TOLENTINO LIMA
XXX.XXX.851-72	EVARISTA PEREIRA ARAUJO
XXX.XXX.691-68	EZIR BATISTA VIEIRA
XXX.XXX.401-20	FE AFONSO QUEIROZ
XXX.XXX.951-38	FERNANDA COELHO
XXX.XXX.658-04	FERNANDES ALVES DE LIMA
XXX.XXX.471-68	FIEDES LOPES DA CONCEICAO
XXX.XXX.131-73	FILIPE KAULLEL ALVES RIBEIRO
XXX.XXX.791-00	FRANCINETE RODRIGUES DOS SANTOS
XXX.XXX.321-15	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA
XXX.XXX.661-68	FRANCISCA BRANDINA DOS SANTOS
XXX.XXX.941-04	FRANCISCA DA SILVA CHAGAS
XXX.XXX.081-04	FRANCISCA GOMES NETA
XXX.XXX.931-68	FRANCISCA MOURA GUIMARAES MORAIS
XXX.XXX.761-87	FRANCISCA QUEIROZ DE BRITO MUNIZ
XXX.XXX.601-00	FRANCISCO BEZERRA SILVA
XXX.XXX.873-68	FRANCISCO CANARIO DE BRITO
XXX.XXX.681-68	FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO
XXX.XXX.596-87	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.022-20	FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA
XXX.XXX.281-91	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA
XXX.XXX.531-15	FRANCISCO DAS MERCÊS CRUZ PEREIRA
XXX.XXX.471-87	FRANCISCO DE ASSIS
XXX.XXX.461-00	FRANCISCO DE ASSIS FRANCA DE SOUSA
XXX.XXX.267-68	FRANCISCO DUKS
XXX.XXX.171-70	FRANCO SOUZA FIGUEIREDO
XXX.XXX.451-00	GABRIEL CARLOS RODRIGUES GOUVEIA
XXX.XXX.391-54	GABRIEL MAGNO COSTA FERREIRA
XXX.XXX.711-55	GABRIELLA ROCHA DO NASCIMENTO
XXX.XXX.951-20	GEIVALDO ALVES DE ARAÚJO
XXX.XXX.101-25	GENÉSIO DA MOTA BARROS
XXX.XXX.301-00	GENIVALDO ROBERTO LISBOA
XXX.XXX.151-68	GENY PEREIRA DA SILVA BEZERRA
XXX.XXX.581-15	GENY PINHEIRO DE SOUZA MARTINS BASTOS
XXX.XXX.751-49	GEOVANE ALVES DOS SANTOS
XXX.XXX.291-90	GEOVANNA MARTINS BUENO
XXX.XXX.441-87	GERALDA MARCIONILIA DOS REIS
XXX.XXX.401-49	GERALDO XAVIER DA SILVA
XXX.XXX.741-53	GERCELI CHAGAS RIBEIRO VIEIRA
XXX.XXX.791-34	GESSI LEIDE FERREIRA FLORENTINO PEREIRA
XXX.XXX.151-53	GILDA LOPES DE CASTRO
XXX.XXX.181-00	GILDELINA DE SOUSA FREDERICO
XXX.XXX.502-06	GILMAR ALVES CASTRO
XXX.XXX.211-15	GILSON PAZ DE ARAUJO
XXX.XXX.241-04	GILSON SOUSA SILVA
XXX.XXX.981-59	GIOVANA SOUSA CARNEIRO
XXX.XXX.581-53	GISELE LACERDA FERREIRA
XXX.XXX.001-59	GLÁUCYO TELES DE MIRANDA
XXX.XXX.561-53	GRACIARA MILHOMEM COSTA
XXX.XXX.821-87	GRACY DE SOUSA COSTA
XXX.XXX.521-39	GUILHERMINA FERREIRA DAS NEVES
XXX.XXX.691-53	GUIOMAR MARIA DE ARAUJO
XXX.XXX.781-06	HEDER BATISTA VIEIRA JUNIOR
XXX.XXX.341-06	HELENA COELHO BURGOS
XXX.XXX.551-45	HELENA DIONISIO GOMES

XXX.XXX.419-34	HELIO FERNANDES DIAS
XXX.XXX.771-72	HELIO NEPUNUCENO ARAUJO
XXX.XXX.281-34	HERÁCLITO ALENCAR SAMPAIO
XXX.XXX.821-20	HERCULANO FILHO BARRETO MARTINS
XXX.XXX.701-68	HERONDINA DE MOURA BATISTA
XXX.XXX.271-91	HILDA MOREIRA VALENTE
XXX.XXX.411-72	HOMILDA FERREIRA MARQUES
XXX.XXX.651-68	HONORATO ALVES DA COSTA NETO
XXX.XXX.821-68	HUMBERTO GOMES DIAS
XXX.XXX.041-00	IARA APARECIDA LUSTOZA BARREIRA DE PASSOS
XXX.XXX.981-34	IDALCINA GONCALVES DA SILVA
XXX.XXX.171-00	IDALME GOMES
XXX.XXX.901-91	IGELISDA DA SILVA ALMEIDA
XXX.XXX.161-72	IGNEZ MOURA RODRIGUES
XXX.XXX.801-78	ILARIO FRANCISCO SOUZA
XXX.XXX.781-04	INÉS ARAÚJO DE SOUSA
XXX.XXX.341-91	IRACEMA NONATO ACÁCIO
XXX.XXX.641-91	IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA
XXX.XXX.911-68	IRACIS ALENCAR GONCALVES
XXX.XXX.721-53	IRACY ALVES CAVALCANTE SILVA
XXX.XXX.801-36	IRAN SHYNNAYDER IAN DE FREITAS SILVA NETO
XXX.XXX.161-91	IRANI SOARES NOLETO BORGES
XXX.XXX.351-91	IRANILDE CAVALCANTE MACHADO DA ROCHA
XXX.XXX.641-68	IRANIR MILHOMEM FONSECA COSTA
XXX.XXX.721-34	IRENE SILVA BARBOSA
XXX.XXX.601-78	IRENI GONCALVES COSTA
XXX.XXX.138-14	IRIS MARA OLIVEIRA GOMES ORROS
XXX.XXX.251-04	IRON MARTINS LISBOA
XXX.XXX.921-34	ISABEL ALVES MATOS SANTOS
XXX.XXX.991-55	ISABELLA FREITAS SILVA
XXX.XXX.191-17	ISABELLA MARQUES DESVARIS ARAUJO
XXX.XXX.111-32	ISADORA MARQUES DESVARIS ARAUJO
XXX.XXX.422-04	ISAIAS DOS SANTOS NETO
XXX.XXX.351-00	ISRAEL MILHOMEM DA SILVA
XXX.XXX.601-72	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH
XXX.XXX.461-72	IVA JOAQUIM DA SILVA
XXX.XXX.771-91	IVAN MARQUEZ DE MOURA
XXX.XXX.491-00	IVANEIDE ANTAS DE ALMEIDA VIEIRA
XXX.XXX.021-00	IVANEIDE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO
XXX.XXX.631-15	IVANILDE CORDEIRO DA SILVA
XXX.XXX.381-34	IVANILDES VIEIRA COUTINHO SOARES
XXX.XXX.438-04	IVANIR MARIA ZINI AMORIM
XXX.XXX.701-59	IVANIRA MIRANDA MARINHO
XXX.XXX.041-53	IVONE BORGES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.611-72	IVONE RABELO DE ARAÚJO
XXX.XXX.961-87	IVONEIDE QUEIROZ DOS SANTOS
XXX.XXX.871-20	IZALTINA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.601-59	IZAURINA PEREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.701-63	IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.341-53	JACI ALVES
XXX.XXX.512-20	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO
XXX.XXX.371-34	JAIR CLARINDO DA SILVA
XXX.XXX.341-15	JAIRON SOARES DOMINGUES
XXX.XXX.712-49	JALES DE ALCANTARA PANIAGO
XXX.XXX.771-34	JANILTO BATISTA BELEM
XXX.XXX.551-20	JAQUELYNE CAMPOS AGUIAR FERREIRA
XXX.XXX.771-49	JASMINA LUSTOSA BUCAR
XXX.XXX.221-87	JENOVEVA MIRANDA DE MADEIRA
XXX.XXX.541-68	JERCIDES GOMES RIBEIRO
XXX.XXX.851-15	JERONIMO SALES BEZERRA
XXX.XXX.433-87	JESUS DO NASCIMENTO COSTA MACHADO
XXX.XXX.331-05	JHENNIFER AISHA CARDOSO SANTOS
XXX.XXX.471-49	JOANA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.501-15	JOANA TEIXEIRA DE ABREU
XXX.XXX.323-00	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO
XXX.XXX.366-00	JOAO BOSCO DRUMOND MELLO SILVA

XXX.XXX.051-00	JOÃO CARNEIRO FILHO
XXX.XXX.781-72	JOAO DE SOUSA FILHO
XXX.XXX.601-25	JOAO EVANGELISTA GOMES MARINHO
XXX.XXX.081-20	JOAO EVANGELISTA LIMA RODRIGUES
XXX.XXX.272-04	JOAO GERALDINO DE SOUZA FILHO
XXX.XXX.681-04	JOAO LOPES MACHADO
XXX.XXX.101-49	JOÃO LUIS MARTINS DA SILVA
XXX.XXX.291-49	JOÃO LUIZ PEREIRA
XXX.XXX.761-49	JOÃO LUIZ PEREIRA LIMA
XXX.XXX.041-49	JOAO MAIOR DE OLIVEIRA
XXX.XXX.401-10	JOAO MARQUES RODRIGUES
XXX.XXX.104-78	JOÃO OLEGÁRIO DE LIMA
XXX.XXX.697-68	JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS MORADO
XXX.XXX.151-44	JOÃO PEDRO COELHO BURGOS
XXX.XXX.661-39	JOAO PEDRO MOREIRA SOUSA
XXX.XXX.862-68	JOÃO PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.581-87	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.671-15	JOAO VIANA GALVAO
XXX.XXX.721-04	JOAQUIM BATISTA DE SOUZA
XXX.XXX.371-34	JOAQUIM FREITAS DA SILVA
XXX.XXX.091-87	JOAQUINA BATISTA CARDOSO
XXX.XXX.341-04	JOCELINA DE ABREU DIAS
XXX.XXX.541-53	JOELMA NUNES DA MOTA PEREIRA
XXX.XXX.021-91	JORGE FERREIRA CARNEIRO
XXX.XXX.417-20	JORGE LUIZ DE SOUZA
XXX.XXX.771-00	JOSE ANTONIO DA SILVA
XXX.XXX.388-72	JOSÉ ANTÔNIO GOMES DE JESUS
XXX.XXX.461-53	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
XXX.XXX.971-04	JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO
XXX.XXX.661-53	JOSÉ AVELINO COSTA
XXX.XXX.311-87	JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
XXX.XXX.581-87	JOSE DA SILVA GUIMARAES
XXX.XXX.811-00	JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE
XXX.XXX.431-49	JOSÉ FERREIRA DA SILVA
XXX.XXX.251-34	JOSE GOMES DO NASCIMENTO
XXX.XXX.171-53	JOSE JULIO EDUARDO CHAGAS
XXX.XXX.471-91	JOSE MACIEL DE MESQUITA
XXX.XXX.016-68	JOSE MARIA BATISTA DE ARAUJO
XXX.XXX.121-72	JOSE MARIA BENTO
XXX.XXX.821-53	JOSE MARTINS FILHO
XXX.XXX.412-49	JOSE NUNES DA SILVA
XXX.XXX.745-15	JOSE PIRES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.027-34	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA
XXX.XXX.571-87	JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA
XXX.XXX.061-20	JOSE VIDAL DA SILVA
XXX.XXX.361-91	JOSÉ WILSON LOPES SILVA
XXX.XXX.501-53	JOSEFA BEZERRA DO NASCIMENTO
XXX.XXX.482-87	JOSIFRAN MOREIRA DA SILVA
XXX.XXX.091-00	JOSIMAR CAMPELO DA SILVA
XXX.XXX.911-49	JOVITA GOMES LUZ
XXX.XXX.088-15	JUACI MENEZES DE SOUZA
XXX.XXX.181-04	JUAREZ NERES GABRIEL
XXX.XXX.331-53	JUBILEIA FREITAS ARAUJO TEIXEIRA
XXX.XXX.641-00	JÚLIA ROSA
XXX.XXX.501-30	JULIA SOARES MACEDO ARAUJO MANDUCA
XXX.XXX.271-87	JULIETA ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.680-68	JUREMA DE MELO ALMEIDA
XXX.XXX.831-53	JUSTINIANO OLIVEIRA SOUTO
XXX.XXX.591-68	JUVANILDE FRANCISCO NOGUEIRA
XXX.XXX.813-15	JUVENAL DA MOTA MORAIS
XXX.XXX.741-11	KAUAN MEDEIROS CANTO
XXX.XXX.411-08	KENYA EMANUELY PAIVA VILA NOVA
XXX.XXX.671-20	KESIA NAVES MATOS
XXX.XXX.701-02	LAES SNAROMTI XERENTE
XXX.XXX.271-16	LAIIS GONCALVES AIRES
XXX.XXX.911-00	LAMONIER DE DEUS PASSOS

XXX.XXX.381-20	LAURA MIRANDA DA CONCEICAO COSTA
XXX.XXX.773-00	LAURINA EVANGELISTA ALVES RIBEIRO
XXX.XXX.621-77	LEANDRO VINICIOS DE SOUSA MATTOS BENVINDO
XXX.XXX.751-87	LÊDA MARIA ARAUJO DE ABREU
XXX.XXX.541-34	LEILA MARIA MARTINS DE CARVALHO
XXX.XXX.371-49	LENIR AIRES CAVALCANTE
XXX.XXX.031-68	LEOCADIA SIMAS FILHA CARVALHO
XXX.XXX.565-91	LEONALDO GOMES DA SILVA
XXX.XXX.511-53	LETICIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE
XXX.XXX.101-49	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA
XXX.XXX.241-68	LIENE ALVES SANTOS
XXX.XXX.141-00	LINDALVA ALVES DE CARVALHO
XXX.XXX.481-49	LINDALVA CARVALHO DE MELO
XXX.XXX.641-53	LIONILDES LOPES DE JESUS
XXX.XXX.481-34	LORDI ALLEBRANDT SCHREDER
XXX.XXX.011-00	LUCAS BERNARDES DA COSTA
XXX.XXX.141-04	LUCIANA PEREIRA
XXX.XXX.721-00	LUCINDA DE SOUZA EVANGELISTA SANTOS
XXX.XXX.691-53	LUIS CLAUDIO DIAS FERREIRA
XXX.XXX.441-68	LUIS NONATO DA SILVA
XXX.XXX.156-04	LUIZ ANTONIO AFONSO ALVES
XXX.XXX.961-87	LUIZ DA SILVA
XXX.XXX.241-68	LUIZ DOS SANTOS CABRAL
XXX.XXX.901-82	LUIZ FERREIRA RODRIGUES
XXX.XXX.131-34	LUIZ GUSTAVO AIRES DA SILVA
XXX.XXX.981-15	LUIZ MARTINS DA SILVA
XXX.XXX.431-87	LUIZ PINHEIRO GUIMARAES FILHO
XXX.XXX.691-87	LUIZA EVANGELISTA AQUINO
XXX.XXX.831-30	LUNNA CHRISTYNNA ALVES DA SILVA SANTOS
XXX.XXX.631-53	LUSANIRA DOURADO MACHADO
XXX.XXX.981-04	LUSO AURELIO COSTA CASTRO
XXX.XXX.948-49	LUSO SOARES
XXX.XXX.721-53	LUZAMAR BEZERRA CORTES
XXX.XXX.603-10	LUZENIR ROCHA SOARES
XXX.XXX.021-72	LUZIA MARTINS RÉGO
XXX.XXX.241-53	LUZIA TELES DE LIMA
XXX.XXX.551-67	LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA
XXX.XXX.371-91	LUZIMARIA TORRES RIBEIRO
XXX.XXX.191-68	MAGALI FLAUSINO DE SOUZA
XXX.XXX.512-04	MAMUD SAID NETO
XXX.XXX.531-20	MANOEL ALVES DE CARVALHO
XXX.XXX.771-91	MANOEL MOURA ROCHA
XXX.XXX.101-87	MANOEL NUNES DA GLORIA
XXX.XXX.061-20	MANOELA FARIAS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.047-20	MARA RITA RIBEIRO RHODEN
XXX.XXX.801-78	MARA SUELY AZEVEDO CORDEIRO REZENDE
XXX.XXX.941-20	MÁRCIA YSSÃO YAMAGUCHI MUNIZ
XXX.XXX.151-34	MARCILIO GOMES DA MOTA
XXX.XXX.781-20	MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS
XXX.XXX.541-72	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAIA
XXX.XXX.467-20	MARCOS ANTONIO VIEIRA CAMPOS
XXX.XXX.098-45	MARGARIDA GOMES DA SILVA
XXX.XXX.991-04	MARIAHEME PEREIRA MUNIZ
XXX.XXX.691-68	MARIA ALICE GAMA ALVES
XXX.XXX.441-91	MARIA ALVES DE BRITO
XXX.XXX.571-68	MARIA ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.701-97	MARIA ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.883-72	MARIA ANA SALVIANO DE SOUSA
XXX.XXX.631-00	MARIA APARECIDA FERREIRA
XXX.XXX.071-20	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.961-68	MARIA ASSIS DE SOUSA BARROS
XXX.XXX.651-91	MARIA AURENIVES VIANA
XXX.XXX.611-91	MARIA BARBOSA
XXX.XXX.151-49	MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBJAN
XXX.XXX.511-34	MARIA BEZERRA DE SOUSA
XXX.XXX.781-72	MARIA BEZERRA SILVA

XXX.XXX.911-68	MARIA CANTUADES DE AGUIAR
XXX.XXX.141-68	MARIA CELMA MARTINS DA COSTA CASTANHEIRA
XXX.XXX.871-20	MARIA CLÉIA DE CASTRO BANDEIRA
XXX.XXX.491-15	MARIA CONCEICAO SILVA
XXX.XXX.401-04	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA
XXX.XXX.201-25	MARIA DA CONCEICAO BATISTA
XXX.XXX.701-20	MARIA DA CONCEIÇÃO CARMO SILVA
XXX.XXX.121-49	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA PEREIRA
XXX.XXX.321-04	MARIA DA CONCEICAO DUARTE
XXX.XXX.061-49	MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA
XXX.XXX.241-04	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA SANTOS
XXX.XXX.731-53	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DIAS
XXX.XXX.531-91	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA
XXX.XXX.551-49	MARIA DA PAZ PIRES NUNES
XXX.XXX.011-68	MARIA DA PURIFICACAO DE SOUSA LEOAO
XXX.XXX.911-34	MARIA DAMÁSIA SANTOS LIMA
XXX.XXX.531-91	MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.751-53	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO BORGES DUARTE
XXX.XXX.401-30	MARIA DAS GRACAS FERREIRA FONTES
XXX.XXX.993-87	MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA
XXX.XXX.231-87	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ROCHA
XXX.XXX.721-34	MARIA DAS GRACAS SARDINHA WANDERLEY
XXX.XXX.191-00	MARIA DAS GRACAS SILVA COELHO
XXX.XXX.031-34	MARIA DAS GRACAS VASCONCELLOS CUNHA
XXX.XXX.041-15	MARIA DAS MERCES PEREIRA SILVA
XXX.XXX.201-25	MARIA DAS NEVES DIAS MOURA
XXX.XXX.631-87	MARIA DE FATIMA SOUSA CHAVES
XXX.XXX.933-00	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
XXX.XXX.841-49	MARIA DE JESUS GOMES RÉGO
XXX.XXX.991-20	MARIA DE JESUS MARTINS EUGENIO
XXX.XXX.683-00	MARIA DE JESUS NERY PEREIRA
XXX.XXX.121-91	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS
XXX.XXX.531-68	MARIA DE JESUS SILVA MOURA
XXX.XXX.821-34	MARIA DE JESUS SOARES BORGES
XXX.XXX.591-49	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO PINHEIRO
XXX.XXX.631-87	MARIA DE LOURDES VIEIRA
XXX.XXX.971-72	MARIA DE LURDES DOS SANTOS RIBEIRO
XXX.XXX.741-34	MARIA DE NAZARÉ GOMES
XXX.XXX.541-15	MARIA DE NAZARE PEREIRA FERREIRA
XXX.XXX.871-20	MARIA DE SOUSA ALMEIDA
XXX.XXX.851-20	MARIA DESUITA CARVALHO LIRA DA SILVA
XXX.XXX.451-72	MARIA DO AMPARO SOARES REIS
XXX.XXX.071-87	MARIA DO CARMO COELHO DA SILVA
XXX.XXX.801-49	MARIA DO CARMO PEREIRA DE ALMEIDA
XXX.XXX.661-72	MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ
XXX.XXX.151-34	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BEZERRA COSTA
XXX.XXX.001-00	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ROLIM
XXX.XXX.603-78	MARIA DO SOCORRO ALVES VIEIRA
XXX.XXX.883-91	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE QUEIROZ
XXX.XXX.761-15	MARIA DO SOCORRO INACIO DE SOUSA
XXX.XXX.091-91	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUSA
XXX.XXX.961-15	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SA
XXX.XXX.901-25	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRADO
XXX.XXX.051-87	MARIA DOMINGAS VINDOURA DE ARAÚJO
XXX.XXX.361-34	MARIA DOS REIS DE LIMA
XXX.XXX.491-68	MARIA EDINELMA FERREIRA DE FRANCA
XXX.XXX.771-23	MARIA EDUARDA SILVA COUTO
XXX.XXX.021-34	MARIA ELZA RAMOS
XXX.XXX.241-20	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO
XXX.XXX.261-15	MARIA GOMES DE ABREU SOUSA
XXX.XXX.481-68	MARIA GOMES DE MORAIS
XXX.XXX.551-91	MARIA GONÇALVES DA CRUZ TRAGINO
XXX.XXX.673-87	MARIA GORETE FEITOSA LEAL
XXX.XXX.701-78	MARIA GORETTY MEDEIROS SALES
XXX.XXX.821-68	MARIA GRACI ROCHA DA SILVA
XXX.XXX.001-30	MARIA HELENA DA COSTA PEREIRA

XXX.XXX.601-00	MARIA HELENA FALEIRO DA SILVA
XXX.XXX.101-25	MARIA HELENA GOMES COSTA
XXX.XXX.381-53	MARIA HELENA RODRIGUES LOPES
XXX.XXX.247-72	MARIA HELENA VILARDO MILHOMENS
XXX.XXX.561-87	MARIA HENRIQUETA RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.421-53	MARIA IOLANDA AZEVEDO DAMACENO
XXX.XXX.101-34	MARIA IRENE ALVES
XXX.XXX.961-53	MARIA JOSE BRITO AIRES
XXX.XXX.541-34	MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA
XXX.XXX.641-87	MARIA JOSÉ DA SILVA
XXX.XXX.801-82	MARIA JOSE DA SILVA NEPOMUCENO
XXX.XXX.321-91	MARIA JOSE DE AGUIAR MENESES
XXX.XXX.211-72	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
XXX.XXX.051-91	MARIA JOSE LEITE ALVES
XXX.XXX.001-53	MARIA JOSÉ RODRIGUES LIMA
XXX.XXX.941-06	MARIA JULIA CARDOSO SANTOS
XXX.XXX.171-72	MARIA JULIA OLIVEIRA
XXX.XXX.511-64	MARIA JÚLIA PEREIRA LEMOS
XXX.XXX.931-72	MARIA LEMOS DE FREITAS CAVALCANTE
XXX.XXX.781-04	MARIA LENIRCE DE SOUZA
XXX.XXX.111-34	MARIA LIMA RIBEIRO
XXX.XXX.821-87	MARIA LUCIA LEITE
XXX.XXX.101-34	MARIA LUCIA TAVARES COSTA
XXX.XXX.001-30	MARIA LUIZA DA CONSOLACAO PEDROSO NASCIMENTO
XXX.XXX.271-84	MARIA LUIZA MOREIRA ALENCAR
XXX.XXX.231-72	MARIA LUIZA PEREIRA DE MORAIS
XXX.XXX.332-04	MARIA MADALENA DA SILVA
XXX.XXX.691-00	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA VIANA
XXX.XXX.471-72	MARIA MAGALY DE SOUSA DIAS
XXX.XXX.601-00	MARIA MARCIA MOREIRA GOMES BARROS PIMENTEL
XXX.XXX.701-59	MARIA MARLY PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.001-87	MARIA MAURA DO REMEDIO BOTELHO SUDRE
XXX.XXX.251-87	MARIA MONT SERRAT RIBEIRO PRUDENTE
XXX.XXX.071-34	MARIA NATIVIDADE VENANCIO DA FONSECA
XXX.XXX.841-49	MARIA NEIDE BEZERRA DE ABREU
XXX.XXX.871-72	MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA
XXX.XXX.728-89	MARIA NOGUEIRA DA COSTA RODRIGUES
XXX.XXX.271-34	MARIA OCY ALVES PIRES CUNHA
XXX.XXX.171-34	MARIA OLINDA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.901-25	MARIA ONEIDE PERES DA LUZ MARTINS
XXX.XXX.811-20	MARIA ONETE PEREIRA FONSECA DE SIQUEIRA
XXX.XXX.801-97	MARIA PEREIRA ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.281-04	MARIA PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.341-15	MARIA PEREIRA DE SOUZA DA CRUZ
XXX.XXX.731-34	MARIA PIMENTEL DE FARIAS
XXX.XXX.558-53	MARIA RITA DA SILVEIRA E SILVA
XXX.XXX.321-68	MARIA RODRIGUES NASCIMENTO
XXX.XXX.621-04	MARIA RODRIGUES PEREIRA
XXX.XXX.172-04	MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA
XXX.XXX.341-72	MARIA SUELY BORGES SANTOS
XXX.XXX.311-20	MARIA TERESINHA GONCALVES DE CARVALHO
XXX.XXX.361-34	MARIA TEREZA DE SOUSA PIRES
XXX.XXX.551-91	MARIA VALDA COELHO CORDEIRO
XXX.XXX.411-87	MARIA VITORIA MENDES DE SANTANA
XXX.XXX.841-04	MARIA ZILDA NEVES RODRIGUES
XXX.XXX.021-65	MARIAH VITORIA LOPES MENDES DOS SANTOS
XXX.XXX.521-49	MARILDA BRUNO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.874-72	MARILDA RODRIGUES DE SOUZA
XXX.XXX.361-49	MARINALVA DUQUES DA SILVA
XXX.XXX.891-53	MARIO CAMPOS DOS PRAZERES
XXX.XXX.191-49	MARIO DE BASTOS SILVA
XXX.XXX.888-53	MARIO HITOSHI KURODA
XXX.XXX.998-87	MARIO MOISES MARQUES DE SOUSA
XXX.XXX.471-15	MARLEIDE CELESTINO DE QUEIROZ
XXX.XXX.991-15	MARLENE BAIANO DA PENHA

XXX.XXX.581-00	MARLENE DIAS PEREIRA
XXX.XXX.181-91	MARLI TERESINHA DOS SANTOS
XXX.XXX.501-53	MARLUCIA SALES GALVAO PEREIRA
XXX.XXX.451-72	MARLY TORQUATO SILVA
XXX.XXX.681-41	MARY HELLEN ROSAL SARDINHA
XXX.XXX.941-87	MAURA FERNANDES GUEDES
XXX.XXX.821-49	MAURA FERNANDES SILVA CAVALCANTE
XXX.XXX.021-87	MAURA PAULINO LEAL DOS SANTOS
XXX.XXX.551-87	MAURICIO DE JESUS MESQUITA
XXX.XXX.731-34	MAURICIO PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.831-91	MAURINA GONÇALVES PEREIRA
XXX.XXX.780-04	MAX SALDANHAATHAYDE
XXX.XXX.251-99	MEIRE RUTH MATOS SOUZA E SILVA
XXX.XXX.761-04	MEIRIVONE CARVALHO ALVES SILVA
XXX.XXX.671-20	MELQUIADES CARDOSO DE ALMEIDA
XXX.XXX.161-87	MESSIAS NUNES DE SOUZA
XXX.XXX.931-04	MEYBB VIANA CAMELO AGUIAR
XXX.XXX.951-49	MILSON ANTONIO VIANA ROSA
XXX.XXX.241-53	MINEIRA NUNES DE SOUZA CARVALHO
XXX.XXX.901-59	MIRIAM CORDEIRO BEZERRA
XXX.XXX.261-20	MIRIAN QUINTANILHA
XXX.XXX.173-20	MOACY TAVARES DE SOUSA
XXX.XXX.633-49	MODESTINA CARVALHO
XXX.XXX.973-68	MOISES MELO DOS SANTOS
XXX.XXX.103-53	MONICA ALZIRA PORFIRIO DA SILVA
XXX.XXX.162-04	MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA
XXX.XXX.931-87	MUNIZ ARAUJO PEREIRA
XXX.XXX.821-04	NAARA RIBEIRO GONCALVES FARENZENA
XXX.XXX.581-15	NADIEGY ALMEIDA MATOS
XXX.XXX.731-87	NEIDE GONCALVES MARCIANO
XXX.XXX.853-20	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA
XXX.XXX.398-70	NELI TEIXEIRA FRANCO DE CASTRO
XXX.XXX.642-15	NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS
XXX.XXX.431-76	NELSON XAVIER CARNEIRO
XXX.XXX.181-87	NEURA MOTA MARTINS
XXX.XXX.711-00	NEURACI PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.478-01	NEUSA MARIA MARTONI DRUDI
XXX.XXX.361-68	NEUTON DE OLIVEIRA NOLETO
XXX.XXX.611-34	NILMA ROCHA DE ALMEIDA AYRES
XXX.XXX.381-34	NILO DE MELO
XXX.XXX.151-49	NILO ROBERTO VIEIRA
XXX.XXX.141-34	NILVA FERREIRA LIRA RESENDE
XXX.XXX.361-72	NILVA MARIA DA PENHA FERREIRA SILVA
XXX.XXX.881-68	NILZA ALVES MACIEL
XXX.XXX.861-87	NIVALDINA ALVES PEREIRA
XXX.XXX.291-15	ODILON DA MOTA E SILVA
XXX.XXX.061-91	OLGAMIR RIBEIRO PEDREIRA
XXX.XXX.641-49	OLIMPIA DA SILVA
XXX.XXX.111-89	ONILDA MARGARETE MORAES DA ASSUNÇÃO
XXX.XXX.608-87	ORIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.288-68	OSMAR JOSE DA SILVA
XXX.XXX.707-15	OSVALDO DO ESPIRITO SANTO VIANA
XXX.XXX.951-87	OSVALDO LOPES GOMES
XXX.XXX.861-87	PAULO ALVES DE SALES
XXX.XXX.831-04	PAULO JOSÉ ARAUJO NEVES
XXX.XXX.171-04	PAULO ROBERTO MORAIS COSTA
XXX.XXX.201-78	PEDRINA ALVES RODRIGUES
XXX.XXX.811-40	PEDRO LUCAS DE SOUZA CESAR
XXX.XXX.001-44	PEDRO RODRIGUES DE MORAIS
XXX.XXX.181-30	PEDRO SOARES MACEDO ARAUJO MANDUCA
XXX.XXX.821-87	PERCILIA DE ARAUJO TORRES
XXX.XXX.070-91	PROCOPIO CLEBER GAMA DE BARCELLOS
XXX.XXX.561-91	RAIMUNDA ALVES DINIZ
XXX.XXX.161-87	RAIMUNDA BARRÓS DE ABREU E SOUZA
XXX.XXX.381-15	RAIMUNDA FERREIRA BORGES

XXX.XXX.381-34	RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUSA
XXX.XXX.291-20	RAIMUNDA HELIA CERQUEIRA PAES
XXX.XXX.521-72	RAIMUNDA MARTINS DA CUNHA
XXX.XXX.681-49	RAIMUNDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO
XXX.XXX.721-68	RAIMUNDA MISTE COELHO PEREIRA
XXX.XXX.931-00	RAIMUNDO BATISTA LIMA FILHO
XXX.XXX.911-00	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO
XXX.XXX.501-59	RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES
XXX.XXX.867-34	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA
XXX.XXX.351-72	RAIMUNDO GONÇALVES BARBOSA
XXX.XXX.373-15	RAIMUNDO MÁRCIO SILVA OLIVEIRA
XXX.XXX.481-53	RAIMUNDO MIRANDA DE SOUSA
XXX.XXX.471-87	RAIMUNDO NONATO BATISTA
XXX.XXX.061-53	RAIMUNDO NONATO SANTANA DA SILVA
XXX.XXX.991-00	RAIMUNDO NONATO SILVA
XXX.XXX.007-59	RAIMUNDO NONATO SOUSA LIMA
XXX.XXX.141-87	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
XXX.XXX.571-00	RAQUEL DE SOUZA MARINHO
XXX.XXX.091-90	REBECA MIRANDA NUNES
XXX.XXX.041-02	REBECA SERENA CAETANO FARIA
XXX.XXX.321-49	REGINA MARIA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.323-72	REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA TEIXEIRA
XXX.XXX.161-72	REGINA MAURA RIBEIRO GOMES
XXX.XXX.931-20	REGINALDO MONTEIRO CORREIA
XXX.XXX.161-68	RENILDE PEREIRA BARBOSA
XXX.XXX.401-65	RICHARD GABRIEL RIBEIRO CAVALCANTE
XXX.XXX.711-53	RITA MARINHO NERES DOS SANTOS
XXX.XXX.961-49	ROBERTO NERES DE SOUSA
XXX.XXX.818-87	ROMÁN CONSIGLIERI ARAMBURÚ
XXX.XXX.511-68	ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.431-20	ROSA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA
XXX.XXX.391-87	ROSA DOS SANTOS PEREIRA
XXX.XXX.491-91	ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA REIS
XXX.XXX.801-44	ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA AZEVEDO
XXX.XXX.871-87	ROSELI GOMES OLIVEIRA PIRES
XXX.XXX.208-24	ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO
XXX.XXX.144-04	ROSEMARY DE ALMEIDA CARDOSO LEITE
XXX.XXX.781-00	ROSIANE BARROS MORAES MARQUES
XXX.XXX.001-72	ROSINEIDE PEREIRA DA COSTA DE SÁ
XXX.XXX.488-00	RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR
XXX.XXX.401-82	SALETE RUFINO DE CARVALHO
XXX.XXX.661-72	SANCAO ROSA DE MELO
XXX.XXX.631-15	SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA
XXX.XXX.101-06	SANDRA RIBEIRO DE VASCONCELOS BERALDO
XXX.XXX.001-10	SANSÃO DIAS MARCELO
XXX.XXX.831-04	SANTINA DE SOUZA ROCHA
XXX.XXX.001-00	SEBASTIANA LOURENCO DA SILVA
XXX.XXX.061-04	SEBASTIANA LUIZA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.841-04	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA
XXX.XXX.368-09	SEBASTIAO CARRILHO DE CASTRO SOBRINHO
XXX.XXX.801-59	SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO
XXX.XXX.301-06	SEBASTIAO TORRES
XXX.XXX.581-49	SILVANA LOPES RIBEIRO SOARES
XXX.XXX.641-15	SILVANO RODRIGUES
XXX.XXX.801-72	SILVANY GABRIEL PEREIRA
XXX.XXX.411-87	SINARA DE FATIMA CABOCCO DE ALENCAR
XXX.XXX.121-89	SINDY LAZARA DOS SANTOS FERNANDES
XXX.XXX.441-91	SOLANGE ZUPELLI
XXX.XXX.171-34	SOLIMAR RODRIGUES ROCHA RAMOS
XXX.XXX.301-53	SPERIDIAO TEIXEIRA ALVES
XXX.XXX.251-10	STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS
XXX.XXX.451-04	SUELMA SOUSA FREITAS
XXX.XXX.121-72	SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.171-16	TAMIRES PEREIRA MAGALHAES

XXX.XXX.911-53	TANIA MARIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE CARDOSO
XXX.XXX.951-72	TANIA MARIA SILVA RAMALHO
XXX.XXX.971-91	TANIA NUNES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.016-72	TARCISO MOTA MONTEIRO
XXX.XXX.271-68	TATIANE DIAS DE FREITAS SILVA
XXX.XXX.607-53	TERESA CRISTINA DIAS RIBEIRO
XXX.XXX.381-49	TERESA SILVA VERAS DE SOUSA
XXX.XXX.451-00	TERESINHA ALVES DA SILVA
XXX.XXX.601-82	TERESINHA SALES BARROS
XXX.XXX.801-72	TEREZA BEATRIZ PAMPONET SOUZA
XXX.XXX.651-68	TEREZINHA ALVES DE ARAUJO
XXX.XXX.301-78	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS SILVA
XXX.XXX.961-00	TEREZINHA DE JESÚS SOUSA
XXX.XXX.418-51	TEREZINHA MARIA PATROCINIO DE MATOS
XXX.XXX.271-16	THAYNA GABRIELY BEZERRA DOS SANTOS
XXX.XXX.951-88	THEO SALLIS CARVALHO LELLIS
XXX.XXX.361-01	TYPHANNIE COELHO BORGES SILVA
XXX.XXX.522-87	UADI MAIA
XXX.XXX.751-83	UBIRAJARA LINO COELHO
XXX.XXX.271-00	VALDECY COELHO DE SOUZA
XXX.XXX.791-20	VALDELICE FREIRE DE QUEIROZ ALMEIDA
XXX.XXX.061-15	VALDEMAR PEREIRA RAMOS
XXX.XXX.783-49	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.441-04	VALDENIZA BARREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.661-87	VALDETE PINHEIRO COSTA
XXX.XXX.301-00	VALDINA RIBEIRO DE CASTRO
XXX.XXX.911-15	VALDIVINA AIRES RIBEIRO
XXX.XXX.721-34	VALDIVINO PLACIDO BARBOSA
XXX.XXX.301-34	VALMIR DE SOUZA DOURADO
XXX.XXX.561-20	VANDA PEREIRA DE MIRANDA
XXX.XXX.451-20	VANER PATRICIO ANDRADE PESSOA
XXX.XXX.453-53	VERA LUCE DA SILVA NONATO
XXX.XXX.201-49	VERINA ALVES CIRQUEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.703-78	VICENTE BERNARDINO BEZERRA JUNIOR
XXX.XXX.411-87	VICENTE CAMARGO DA SILVA
XXX.XXX.221-53	VILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
XXX.XXX.781-90	VINICIUS VENTURA FERRO
XXX.XXX.811-00	VIRGINIA BORGES DA CRUZ RIBEIRO
XXX.XXX.601-59	VIRGULINO RODRIGUES LIMA
XXX.XXX.731-00	VITORIA CAMPOS DE CARVALHO
XXX.XXX.161-81	VITORIA CAMPOS FERREIRA
XXX.XXX.391-91	WALDIOLNEY CHAVES PEREIRA
XXX.XXX.181-00	WALGNEY DA CRUZ PEREIRA
XXX.XXX.832-68	WALIDE WADIH SALAME
XXX.XXX.711-20	WALTER KORBES
XXX.XXX.801-04	WALTER LUDOVINO DE SANTANA
XXX.XXX.093-20	WANDA NEVES DE FARIA FURTADO
XXX.XXX.951-53	WANUZA CLAUDETT FERNANDES DA COSTA OLIVEIRA
XXX.XXX.901-68	WEBER TIMOTEU DIAS
XXX.XXX.401-59	WELMA REZENDE FUSO DE ASSIS
XXX.XXX.001-06	WELSON HERNANI DO EGITO
XXX.XXX.401-34	WILSON ALEXANDRE AGUIAR
XXX.XXX.801-10	WILSON MONTEIRO COSTA
XXX.XXX.871-12	YANAH MENDES DOS SANTOS MONTEIRO PROTA
XXX.XXX.487-02	YURI GAGARIN RUFO RUBEN DE MACEDO
XXX.XXX.461-00	ZELIA MARIA PEREIRA LIMA
XXX.XXX.601-34	ZELINDA BARBOSA ARAUJO
XXX.XXX.361-15	ZENACI PALMEIRA MOTA
XXX.XXX.681-00	ZENILDA ZANINA MEDEIROS
XXX.XXX.634-87	ZILDALIA DA FRANCA ALENCAR GOMES
XXX.XXX.411-87	ZILDENE DA CRUZ COSTA
XXX.XXX.541-04	ZILDIRENE BARBOSA LOUZEIRO
XXX.XXX.571-04	ZULEIDE CORREIA SILVA
XXX.XXX.101-59	ZULMIRA PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.641-34	ZULMIRA RIBEIRO DE BRAZ

PORTARIA Nº 201, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Filomena Martins Silva Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 812, de 06 de novembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1230, de 09 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho nº 5383/2023/GABPRES, de 23 de novembro de 2023, que ratificou a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 562/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 646/AP, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.223, de 29 de setembro de 2014, em relação à segurada FILOMENA MARTINS SILVA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", a partir de 29/09/2014 a 13/12/2016, e no Padrão IX, Referência "K", a partir de 14/12/2016 a 09/05/2018, e o Padrão IX, Referência "L", a partir de 10/05/2018, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00543R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de setembro de 2014, quanto ao Padrão V, Referência "K", e 14 de dezembro de 2016 quanto ao Padrão IX, Referência "K", e 10 de maio de 2018, quanto ao Padrão IX, Referência "L".

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 202, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez da militar Camila Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a militar CAMILA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1288962/2, Aluno soldado, Referência A, carga horária de 180 horas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 02 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 1.944,93, benefício a ser pago na ordem de R\$ 155,59, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.256,41, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.218848P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 203, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ana Cristina Teixeira de Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 770/2023, de 17 de outubro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1177/2023, de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 268/PE, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.371, de 11 de maio de 2015, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANA CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS a cônjuge MARCIA MARIA CANDIDO DE QUEIROZ, a fim de considerar o benefício fixado a partir da publicação do ato revisional, no valor correspondente a R\$ 2.951,86, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, sobre o valor do benefício percebido pela pensionista, com base no que consta dos autos nº 2023.07.00985R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 204, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Helena Célia Gouveia de Almeida Castro Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 108/2021/GASEC de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, de 08 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 334/2024, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 62/2017/GECORE, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, em relação à segurada HELENA CÉLIA GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Fisioterapeuta, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00484R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 205, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da ex-segurada Carmelita Fernandes Mesquita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 730/2023, de 29 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1140/2023, de 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 467/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária à ex-segurada CARMELITA FERNANDES MESQUITA, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "XI", Referência "K" do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.07.01225R1.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento ao dependente previdenciário RUIMAR RINCON DA SILVA, dos valores retroativos devidos à ex-segurada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 206, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Adermival Pereira de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 336/2024, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 43, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.003, de 07 de janeiro de 2022, em relação ao segurado ADERMIVAL PEREIRA DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213339R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 207, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jakes Gomes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JAKES GOMES DE SOUSA, matrícula nº 489090/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219894P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 208, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maristela Costa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 407/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 381/2024, de 25 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 454, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação a segurada MARISTELA COSTA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214767R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 209, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Juarez Linhares de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JUAREZ LINHARES DE SOUZA, matrícula nº 760666/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219878P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 210, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ariomar pereira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ARIOMAR PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 709119-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219852P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 211, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Roberto Carlos Pereira de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ROBERTO CARLOS PEREIRA DE MELO, matrícula nº 790440, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219849P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 212, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Idalina Lopes Correia dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins nos autos da ação judicial nº 0004549-64.2015.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 680/AP, de 19 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.485, de 26 de outubro de 2015, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada IDALINA LOPES CORREIA DOS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2024.04.00225R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 214, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Pollyanna Alves de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 718/2023/GASEC de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5217/2023, de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 229, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, em relação a segurada POLLYANNA ALVES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "J", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217302R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 215, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Sidimar Soares de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SIDIMAR SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 706260/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219918P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 221, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Carmelita Fernandes Mesquita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 730/2023, de 29 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1140/2023, de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 205, de 01 de fevereiro de 2024, que retifica a Portaria Nº 467/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária à ex-segurada CARMELITA FERNANDES MESQUITA;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 598/2017/GECORE/PE/SW, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.995, de 22 de novembro de 2017, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CARMELITA FERNANDES MESQUITA a partir de 31 de julho de 2017 ao companheiro RUIVAR RINCON DA SILVA, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "XI", Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.07.01225R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 223, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Francisca Crispim de Almeida Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 426/2024, de 30 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2819, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada FRANCISCA CRISPIM DE ALMEIDA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04. 213906R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0009/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com numeração e código de barras para identificação de bens móveis permanentes da Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16; conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000006.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, JONISAN IND. E COM. DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.086.197/0001-86, sediada no endereço: Rua Niteroi, nº 157, Zona Urbana, Cambe-PR, visando a aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com numeração e código de barras para identificação de bens móveis permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins, no valor total de: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas, TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 0010/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 00008 e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 0005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 005/2024 vinculado ao processo nº 2024/99940/000006, firmado com JONISAN IND. E COM. DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.086.197/0001-86.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 0011/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de artigos de decoração e ornamentação para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16; conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000008.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, ENCANEL COMERCIO DE MAT. E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.332.752/0001-50, sediada no endereço: Qd. 110 Sul, Alameda 01, s/n, Plano Diretor Sul - Palmas-TO, visando a aquisição de artigos de decoração e ornamentação para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins, no valor total de: R\$ 34.718,35 (trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas, TO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2024

Processo nº: 2024/099940/000005

Contrato nº: 0005/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: JONISAN IND. E COM. DE METAIS LTDA

CNPJ: 85.086.197/0001-86

Objeto: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com numeração e código de barras para identificação de bens móveis permanentes da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS. Valor Estimado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Data da assinatura: 29/01/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratante: MAIKE NICOLINE DE SANTA - Representante da Contratada.

RURALTINS

PORTARIA Nº 4/2024/GABPRES, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato de Nomeação nº 275, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o determinante da Resolução Nº 03-GGALIMENTA, arts. 10 e 11, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GPAA - Publicada no Diário Oficial da União de 06/09/2023, Edição nº 171, Seção I, pág. 49, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto na LEI nº 4.187, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.372, de 19/07/2023; que institui o Programa Alimenta Tocantins-PAT;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 345/RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014, que institui o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores das cotações, que foram aferidas por meio do SICPAF (sistema de cotação de preço da agricultura familiar), onde foi atribuído ao supervisor regional optar pela indicação de 03 (três) cotações polos, tendo como preferência o comércio varejista de sua localidade.

Art. 2º Permanece em vigor até a finalização das propostas vigentes a Portaria nº 09/2023/GABPRES, de 13 de fevereiro de 2023, republicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.365, de 10/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

ANEXO I

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA/PROGRAMA ALIMENTA TOCANTINS-PAT - 2024			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Valor Médio (R\$)
1	Abacate	KG	6,99
2	Abacaxi	KG	6,61
3	Abóbora cabotiã	KG	4,51
4	Abóbora comum (madura)	KG	4,18
5	Abóbora goianinha	KG	4,87
6	Abóbora verde (abobrinha)	KG	4,91
7	Açafrão beneficiado	KG	31,49
8	Açai fruto	KG	9,57
9	Acelga	KG	11,74
10	Acerola	KG	10,89
11	Açúcar mascavo	KG	16,55
12	Alface	KG	15,63
13	Almeirão	KG	15,37
14	Almôndega de peixe	KG	28,89
15	Amendoim descascado	KG	25,35
16	Amendoim torrado em casca	KG	21,50
17	Arroz beneficiado tipo 1	KG	12,84
18	Arroz beneficiado tipo 2	KG	10,74
19	Azeite de coco babaçu	KG	56,82
20	Bacaba	KG	11,63
21	Banana caipira (Nanição)	KG	6,19
22	Banana da terra (Comprida)	KG	9,15
23	Banana maçã	KG	8,37
24	Banana mamelo	KG	5,93
25	Banana nanica	KG	5,57
26	Banana pacovan	KG	6,17
27	Banana prata	KG	6,10
28	Banana thap maeo	KG	9,69
29	Banha de porco	KG	24,89

30	Barú	kg	110,00
31	Batata doce	KG	5,35
32	Bebida láctea	KG	10,85
33	Beiju de polvilho	KG	24,07
34	Berinjela	KG	5,29
35	Beterraba	KG	5,24
36	Biscoito (quebrador)	KG	27,30
37	Biscoito de polvilho	KG	29,91
38	Biscoito de queijo	KG	32,87
39	Bolacha caseira de polvilho	KG	20,33
40	Bolo (Mangulão)	KG	24,16
41	Bolo caseiro	KG	22,05
42	Bolo caseiro de mandioca puba	KG	22,42
43	Bolo de fécula de mandioca	KG	24,99
44	Bolo de mandioca (Mané pelado)	KG	25,77
45	Bolo de milho	KG	23,21
46	Buriti	KG	32,00
47	Café em grãos	KG	39,74
48	Cajá	KG	9,52
49	Caju	KG	8,48
50	Caldo de cana	KG	13,33
51	Carambola	KG	10,93
52	Carne bovina carcaça completa	KG	33,76
53	Carne bovina de primeira sem osso	KG	50,29
54	Carne caprina	KG	41,97
55	Carne de frango caipira	KG	51,53
56	Carne de peixe	KG	35,99
57	Carne Mec. Separada de peixe - CMS	KG	39,00
58	Carne ovina	KG	37,05
59	Carne suína corte c/osso	KG	32,43
60	Castanha de caju assada	KG	71,07
61	Cebolinha verde	KG	12,50
62	Cenoura	KG	6,21
63	Cheiro verde	KG	18,60
64	Chuchu	KG	5,51
65	Cocada	KG	26,39
66	Coco seco	KG	9,29
67	Coco verde	KG	4,67
68	Coentro	KG	15,34
69	Costelinha de peixe	KG	29,24
70	Couve	KG	16,00
71	Cupuçu	KG	22,04
72	Disco de peixe	KG	26,38
73	Doce de abacaxi	KG	28,98
74	Doce de abóbora	KG	28,55
75	Doce de banana	KG	28,38
76	Doce de buriti	KG	30,84
77	Doce de caju artesanal caseiro	KG	29,34
78	Doce de Coco	KG	32,15
79	Doce de gergelim	KG	28,57
80	Doce de goiaba	KG	16,83
81	Doce de laranja	KG	3,74
82	Doce de Leite barra (pedaço)	KG	31,89
83	Doce de Leite pastoso	KG	26,99
84	Doce de mamão caseiro	KG	25,11
85	Doce de manga	KG	21,84
86	Farinha de babaçu	KG	35,89
87	Farinha de mandioca branca	KG	12,47
88	Farinha de mandioca puba	KG	13,50
89	Farinha do Barú	kg	86,43
90	Fava	KG	21,81
91	Feijão branco	KG	13,35
92	Feijão caupi	KG	13,76
93	Feijão comum	KG	9,60
94	Feijão verde debulhado	KG	12,56
95	Frango de granja	KG	12,54
96	Fubá de arroz	KG	7,14
97	Fubá de milho	KG	5,09

98	Gelêia de frutas	KG	33,01
99	Gelêia de mocotó	KG	27,88
100	Gergelim	KG	26,46
101	Goiaba	KG	11,60
102	Hamburger de peixe	KG	39,00
103	Hortelã	KG	17,83
104	Inhame	KG	7,84
105	logurte de Frutas	kg	20,22
106	logurte	KG	17,92
107	Jaboticaba	kg	16,00
108	Jaca	KG	5,67
109	Jiló	KG	8,38
110	Kibe de peixe	KG	39,00
111	Laranja	KG	4,29
112	Leite de vaca pasteurizado	Litro	7,89
113	Lima	KG	7,31
114	Limão	KG	6,47
115	linguiça bovina	KG	28,28
116	Linguiça de peixe	KG	35,52
117	linguiça suína	KG	35,73
118	Mamão comum	KG	6,98
119	Mamão formosa	KG	8,54
120	Mamão papaia	KG	10,56
121	Mandioca com casca	KG	5,43
122	Manga	KG	6,93
123	Manteiga de Leite	KG	51,54
124	Maracujá	KG	10,90
125	Massa de mandioca	KG	13,82
126	Massa de mandioca puba	KG	13,06
127	Maxixe	KG	7,00
128	Mel de abelha	KG	50,43
129	Mel de abelha - sachê	KG	47,93
130	Melado	KG	22,51
131	Melancia	KG	4,72
132	Melão	KG	7,78
133	Milho verde em espiga com palha	KG	8,16
134	Mostarda	KG	14,64
135	Murici	KG	13,16
136	Ovo caipira	KG	21,03
137	Ovo de codorna	KG	16,46
138	Paçoca amendoim	KG	31,68
139	Paçoca carne	KG	58,06
140	Paçoca gergelim	KG	47,08
141	Pamonha	KG	31,00
142	Pão caseiro	KG	23,57
143	Pão de milho	KG	21,66
144	Pão de queijo	KG	28,79
145	Peixe bodó (Cari)	KG	24,20
146	Peixe Corvina	KG	30,18
147	Peixe Curimatã	KG	30,62
148	Peixe Jaraqui	KG	27,06
149	Peixe Jau	KG	32,72
150	Peixe Mandubé (Fidalgo)	KG	31,88
151	Peixe Pacu	KG	28,60
152	Peixe Piauí	KG	29,34
153	Peixe Tambaqui	KG	29,31
154	Peixe Tilápia	kg	31,48
155	Peixe Tucunaré	KG	36,14
156	Pepino	KG	5,53
157	Pequi fruto	KG	6,85
158	Peta	KG	33,57
159	Pimenta de cheiro	KG	19,50
160	Pimentão	KG	9,62
161	Polpa de abacaxi	KG	25,42
162	Polpa de açaí	KG	45,14
163	Polpa de acerola	KG	24,60
164	Polpa de buri	KG	33,05
165	Polpa de cacau	KG	37,12

166	Polpa de cajá	KG	31,08
167	Polpa de caju	KG	24,23
168	Polpa de cupuaçu	KG	30,83
169	Polpa de goiaba	KG	23,30
170	Polpa de manga	KG	21,72
171	Polpa de maracujá	KG	47,69
172	Polpa de murici	KG	27,88
173	Polpa de tamarindo	KG	26,94
174	Polvilho	KG	10,44
175	Queijo (ralado)	KG	43,96
176	Queijo artesanal minas frescal	KG	30,54
177	Queijo coalho	KG	32,57
178	Queijo mussarela de Leite de vaca	KG	47,50
179	Queijo provolone de Leite de vaca	KG	56,74
180	Quiabo	KG	8,50
181	Rapadura comum	KG	18,47
182	Rapadura de frutas	KG	20,22
183	Rapadurinha (Mini rapadura 30 g)	KG	22,41
184	Repolho	KG	5,92
185	Requeijão	KG	43,85
186	Rosca(frita)	KG	26,01
187	Rúcula	KG	14,03
188	Salsa	KG	13,94
189	Tamarindo	KG	9,27
190	Tangerina (mexericca)	KG	9,41
191	Tempero caseiro	KG	15,98
192	Tomate	KG	8,34
193	Toucinho	KG	18,43
194	Urucum beneficiado	KG	24,68
195	Vagem	KG	13,92

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 42/2024/GABREITOR, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, substanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 3/2024/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SANDRA BORGES LOPES MESSIAS, matrícula funcional nº 830292, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Educação Tecnológica de Palmas - CDAI - 2, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024 totalizando 20 (vinte) dias, em substituição à servidora Genice Gonçalves Lima, matrícula 830069, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 43/2024/GABREITOR,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 7/2024/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, HILLARY TORRES RIBEIRO, matrícula funcional n. 830286, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Educação Tecnológica - CDAS - 4, no período de 06/02/2024 a 01/03/2024 totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Neila da Silva Oliveira, matrícula 810065, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 44/2024/GABREITOR,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 6/2024/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FERNANDA GOMES FERREIRA, matrícula funcional nº 830309, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Educação Tecnológica de Colméia - CDAI - 2, no período de 14/03/2024 a 28/03/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a servidora Patrícia Gonçalves de Jesus, matrícula 830307, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 45/2024/GABREITOR,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 03/2024/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, KÉTULY DA SILVA ATAIDES, matrícula funcional nº 830508, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Pesquisa Agropecuária - CDAS - 4, no período de 29/01/2024 a 09/02/2024 totalizando 12 (doze) dias, em substituição a servidora Marjory Carvalho Mourão Trajano, matrícula 810349, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 46/2024/GABREITOR,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124/2016, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA, matrícula: 830142, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora LARA FOGAÇA RODRIGUES, matrícula: 830374, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000272, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos e de comunicação visual para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 de janeiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023, marcada para o dia 01/02/2024 às 14h00, cujo objeto é a execução de caixas coletoras (BLs), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e Rejuvenescimento com Microvestimento Asfáltico das Quadras das Região Norte e Sul em Palmas - TO, instruída no processo nº 2023054535 em razão do pedido de esclarecimento apresentado, sem tempo hábil para resposta. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 001/2024, objetivando o Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e insumos. Início e recebimento das propostas dia 05/02/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 20/02/2024 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262, (41) 3166 6868, whatsapp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ARAGUAÇU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 009/2023, celebrada no dia 30 de janeiro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 081/2023, do Pregão Presencial SRP Nº 009/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ADRIANA PEREIRA DELMINO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.354.706/0001-69, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestar serviços de lava jato da frota de veículos e máquinas da Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 107.536,00 (cento e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2.089-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2.078-Manutenção do Conselho Tutelar; 2.045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; elemento 3.3.90.39.00; fonte 1.50.0.00.00.000000-Resultante de Impostos. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 30 de janeiro de 2024.

DIVINO JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 010/2023, celebrada no dia 30 de janeiro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 084/2023, do Pregão Presencial SRP Nº 010/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de Preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de gênero bebidas para manutenção da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 37.866,40 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2.005-Manutenção do Gabinete do Prefeito; 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2.045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; elemento 3.3.90.30.00; fonte 1.50.0.00.00.000000-Resultante de Impostos. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 30 de janeiro de 2024.

DIVINO JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 056/2024, celebrado no dia 24 de janeiro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 110/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa BEZERRAE BORGES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.552.393/0001-95, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de Preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de serviços de hotelaria/hospedagem atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 32.689,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, elemento 3.3.90.39.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: do dia 26 de janeiro de 2024 até 26 de janeiro de 2025 de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 29 de janeiro de 2024.

DIVINO JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, sob a égide da Lei nº 14.133/21, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Termo de Referência do certame, com vista a averiguar a possibilidade de se suprimir um veículo tipo passeio do lote a ser licitado, RESOLVE SUSPENDER sua abertura, até que se proceda a reanálise do seu Termo de Referência.

Axixá do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2024.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

CRIXÁS DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada. Concorrência eletrônica nº 001/2024 - dia 12 de março de 2024 às 10:00, tipo Menor Preço Global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, CONFORME CONVENIO FEDERAL Nº 09032023-031576.

Maiores informações através do Fones: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07:00 às 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Agente de Contratação

FIGUEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“5º CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 014/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DOE-TO nº 6286, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Figueirópolis, os aprovados a seguir relacionados:

Cargo: Assistente Administrativo

• 007 000108 051.***.***-45 - HENRIQUE PEREIRA DE ASSUNÇÃO NETO
• 008 001110 861.***.***-60 - LUANA LOPES DE OLIVEIRA
• 009 001297 086.***.***-20 - GEOVANA DE SOUSA DIAS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

• 004 001534 050.***.***-00 - ELENIR BANDEIRA SARAIVA
• 005 001022 894.***.***-04 - CLEYS PINTO DE ASSUNÇÃO
• 006 001154 012.***.***-80 - CLEONICE FERREIRA DE SA

Cargo: Porteiro Escolar

• 004 001356 852.***.***-68 - ADELIA COELHO DA SILVA FREITAS

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis, comparecendo na sala de Gestão de Pessoas no Paço Municipal, das 12:30 às 17:30, horário de expediente, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês janeiro de 2024.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

IV CONCURSO PÚBLICO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (Item 8.1.17. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (Item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (Item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

01. Fotos em tamanho 3X4, dois exemplares, recentes; (item 8.1.1. do Edital)

02. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

03. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

04. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/ função pública; (item 8.1.4 do Edital)

05. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

06. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

07. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

08. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (item 8.1.8. do Edital)

09. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

10. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

12. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

14. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

16. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE CONFUSÃO, inscrito no CNPJ nº 26.XXX.XXX/XXXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de OBRAS CIVIS NÃO LINEARES - PONTE - Sobre o Rio Loroti - Assentamento Loroty, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 14/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vasilhame e recarga de gás liquefeito em botijões de 13 kg, para atender a Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais. Data da sessão: 19/02/2024 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com / pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Agente de Contratação

PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 127/2023, de 02 de janeiro 2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizar a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 23 de Fevereiro de 2024, às 08:00h (Oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGRO ELDORADO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 51.150.169/0001-69 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária, na Fazenda Eldorado, localizada na zona rural do município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário ALICE APARECIDA COMINETTI DIAS torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Lazer e Turismo, a ser desenvolvida no Rancho Pé de Serra, município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PALMAS PARA JESUS, inscrita no CNPJ: 18.966.661/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade - CONSTRUÇÃO - OBRA CIVIL, com endereço Loteamento Taquarussu - Parte dos Lotes 47 e 48, localizada no município Palmas /TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O BALNEÁRIO MANGA DO GD, de propriedade do Senhor José Marques dos Reis, Inscrito no CPF nº 056.995.411-87, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, LICENÇA DE PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO), com fins da atividade de Lazer e Turismo, a propriedade se localiza no km 15 partindo de Ananás, sentido município de Angico-TO, adentrando 06 km à esquerda, s/n, Zona Rural. O empreendimento está localizado no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE, de CNPJ: XX.455.XXX/0001-XX torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na fazenda COBRAPE, situada na Zona Rural do Município de Formoso do Araguaia -TO. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dione Rodovalho Costa, inscrito no CPF: XXX.XXX.211-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, na FAZENDA CANAÃ, localizada em Lagoa do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELECEONE ALIPIO DE OLIVEIRA, CPF: 001.XXX.XXX-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Mãe Dadá, zona rural do município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Elio Costa Martins - CPF 8xx.xx6.xx1-6x, residente no município de Formoso do Araguaia/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA VERTENTES no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELOISA MARIA SERAFINI, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ - PARTE DO LOTE 01, LOT. FAZENDA SANTA MARIA, município de DIANÓPOLIS - TO empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Genésio Ferneda, CPF: 124.xxx.xxx-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Lotes 5, 7, 8, 9, 10, 11-B, 70, 72, 76-A e 76-B, Fazenda Três Poderes e Fazenda Santo Ângelo II, em Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: HM CIRÚRGICA LTDA (HM CIRÚRGICA). CNPJ: 30.981.531/0001-73, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação no novo endereço: Quadra ACSO 90, Alameda 11, SN, Q 03 Lote, 05, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, CEP: 77.017-263. Exerce a atividade de: Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOELSON LUIS DELEVATTI CPF: 044.xxx.879-xx requer junto ao NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Pecuária na Fazenda Marechal Rondon I e II, Recanto e Santa Maria constituída por parte dos Lotes 156 e 159 e 156-02-A do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, no Município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leandro do Egito Guimaraes, CPF nº 82X.043.XX1-3X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, no Lote 07 do Loteamento Fazenda Cocalzinho, Município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LÉZIO HUMBERTO DOS SANTOS, registrado no CPF: 419.0xx.xxx.91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária e de Barragem, a ser exercida na Fazenda Manchete e Estrela do Norte, localizada no Município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa M. J. Lima de Assis CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-44, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Posto de Combustíveis com endereço na Rua 31, de Março nº 1.619, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2.000 e as do COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Silvano Ferreira Figueiro, CPF: 655.***.236-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade Pecuária na Fazenda Brejo Comprido em Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

FORMATURA DA TURMA 1
CNPJ: 38.493.558/0001-29

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Formatura da Turma 1, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com CNPJ sob o nº 38.493.558/0001-29, inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Moromizado no Livro A, sob o protocolo nº 56.118-A, Registro nº 3.254 em 13/02/2020, situada à Quadra ACSU SE 20, Rua NS B, SN, Conjunto 02, Lote 03, CEP: 77.020-452, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, de acordo seu Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar para reunirem, de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 15/02/2024, no endereço da sede da Associação, em 1ª Convocação às 16h00min (dezesseis), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 17h00min (dezessete horas), com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Dissolução da Associação, conforme Parágrafo Único do art. 1º do Estatuto de Criação;

2. O que ocorrer.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

ISABOR LOCATELLI FERNANDES DA CUNHA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenny I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTES vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros/ Pessoas do Estado do Tocantins, pertencente a(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS) e Trabalhadores em Transportes rodoviários de passageiros/pessoas urbano, semi-urbano, turismo, intermunicipal e interestadual, com abrangência territorial em TO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 05 de fevereiro/2024, de forma virtual, através da plataforma whatsapp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 17h00m às 19h00m do mesmo dia, através de Grupos fechados de whatsapp, de associados/filiados e contribuintes, instituídos por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado nos grupos de whatsapp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico: sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de whatsapp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação acerca da proposta do índice de reajuste e das demais Cláusulas para fechamento da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, vigência 2024, entre SIMTROMET e SETRANSP. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria. Participe. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO - CNPJ: 24.851.628/0001-69

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores em saúde do setor privado no Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, no horário das 08:30 horas, em primeira convocação, não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará 30min após, já com qualquer número de participantes, será realizada por meio eletrônico de videoconferência através da plataforma *google meet* a ser disponibilizado aos filiados e representados em pleno gozo de seus direitos de voto, posteriormente pelas mídias oficiais dos Sindicatos no dia Assembleia no turno da manhã para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura do edital convocatório;

b) Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT;

c) Votação para a aprovação da aludida pauta;

d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordo administrativo, com a assinatura de CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado do competente Dissídio Coletivo;

e) Deliberar sobre as contribuições sociais à entidade;

f) Assuntos gerais da categoria.

As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Manoel Pereira de Miranda
CPF ***.***.491.34
Presidente

EDITAL RELAÇÃO NOMINAL DAS CHAPAS REGISTRADAS - ELEIÇÕES SINDICAIS 2024 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, comunica que para as eleições que irão ocorrer nos dias 25 e 26 de março de 2024, foi registrada apenas uma chapa, com a seguinte composição: CHAPA "UNIÃO TRABALHO E PERSEVERANÇA" - DIRETORIA EXECUTIVA (Efetivos) - Presidente: Manoel Pereira de Miranda, CPF ***.***.491-34; Vice-Presidente: Raimundo de Sousa Moraes, CPF 319.746.191.68; Secretário Geral: Domingos Rodrigues da Silva, CPF ***.***.361.15; 2º Secretário: Neirton José de Almeida, CPF ***.***.026.68; Tesoureiro: João Batista Rêgo, CPF ***.***.905.82; 2º Tesoureiro: Luiz Augusto Rodrigues de Andrade, CPF ***.***.261.34; Secretário de Formação Profissional e Sindical: Mary Shelley de Lacerda Costa, CPF ***.***.291.72; Secretário de Relações do Trabalho e Emprego: Maria Lúcia de Oliveira Sousa, CPF ***.***.121.04; Secretário de Cultura Esporte e Lazer: Luiz Fernando Amaral Neife, CPF ***.***.868.16; Secretário de Imprensa e Comunicação: Maria Auxiliadora Silva Ramalho, CPF ***.***.671.68; Secretário de Assuntos Previdenciários: Emmanuel da Silva Bronze, CPF ***.***.001.00. DIRETORIA EXECUTIVA (Suplentes) - Edson Rodrigues da Silva, CPF ***.***.351.00; Valéria Araujo de Queiroz, CPF ***.***.218.57; Leticia Pinto Bessa, CPF ***.***.311.49; Valdivino João da Silva, CPF ***.***.731.15; Francisco de Assis Neves Neto, CPF ***.***.534.96; Elidelmar Pereira Freitas Junior, CPF ***.***.291.17; Valmir Fernandes de Lira, CPF

***.908.21; Clorizete Viana da Silva, CPF ***.241.87; Telma Alves Rodrigues, CPF ***.181.15; João Rodrigues dos Santos, CPF ***.441.34; Maria do Socorro Pereira de Barros, CPF ***.722.04. CONSELHO FISCAL (Efetivos) - Maria França da Silva Carvalho, CPF ***.091.72; Vicente Gomes Sobrinho, CPF ***.281.68; Jerlon Costa Santos, CPF ***.291.68. CONSELHO FISCAL (Suplente) - Jovilene Paz de Araujo Rodrigues, CPF ***.061.04; Anigessa Moura da Silva, CPF ***.801.25; Leuma Augusto da Silva e Silva, CPF ***.212.49. DELEGACIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA (Efetivos) - Delegado Regional: Maria das Graças Chagas Silva, CPF ***.011.34; Diretor Secretário: Abidiel Ribeiro Guida, CPF ***.911.78; Diretor Tesoureiro: Jose Felix de Sousa, CPF ***.471.53; Diretor de Formação Profissional e Sindical: Flamarion Oliveira Alves, CPF ***.881.00; Diretor de Relações do Trabalho e Emprego: Wilma Teles dos Santos, CPF ***.251.06; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Alessandro Trevisan Monteiro, CPF ***.150.53; Diretor de Imprensa e Comunicação: Gilson Carneiro dos Santos, CPF ***.331.60; Diretor de Assuntos Previdenciários: Niranete Martins de Sousa Dias, CPF ***.663.68. DELEGACIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA (Suplentes) - Deuzuitas Morais Silva Leite, CPF 454.725.301.30; Raimunda Nonata Pereira Brito da Silva, CPF ***.601.15; Leidiane Alves de Carvalho, CPF ***.351.55; José Adão Moreira da Silva, CPF ***.991.15. DELEGACIA REGIONAL DE ARRAIAS (Efetivos) - Delegado Regional: Valdeci Rodrigues do Nascimento, CPF ***.471.04; Diretor Secretário: Neusa Pereira dos Santos Borges, CPF ***.561.00; Diretor Tesoureiro: Emival Xavier da Silva, CPF ***.641.34; Diretor de Formação Profissional e Sindical: Luiz Carlos Pereira dos Santos, CPF ***.071.00; Diretor de Relações do Trabalho e Emprego: Leonardo de Abreu Faria, CPF ***.201.63; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Maria José Rodrigues Galvão, CPF ***.851.04; Diretor de Imprensa e Comunicação: Lusineide Xavier dos Santos, CPF ***.071.72; Diretor de Assuntos Previdenciários: Francisca do Carmo Rocha Santos, CPF ***.571.87. DELEGACIA REGIONAL DE ARRAIAS (Suplentes) - Enerleide de Farias Machado, CPF ***.271.49; Ricardo Dias Teixeira, CPF ***.091.98; Maronita Ferreira de Araujo, CPF ***.981.53; Dilvani Firmino da Cunha, CPF ***.481.68. DELEGACIA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS (Efetivos) - Delegado Regional: Christiany Brasil Carvalho, CPF ***.563.72; Diretor Secretário: Marcia Maria Azevedo Pereira, CPF ***.201.34; Diretor Tesoureiro: Dalmo José Santos Carvalho, CPF ***.001.53; Diretor de Formação Profissional e Sindical: Katiuce da Conceição Bispo, CPF ***.981.80; Diretor de Relações do Trabalho e Emprego: Claudinéia Oliveira Gomes Flores Urbina, CPF ***.551.00; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Ilton Branco Silva, CPF ***.132.15; Diretor de Imprensa e Comunicação: Elisângela Rocha Araujo, CPF ***.183.34; Diretor de Assuntos Previdenciários: Antonio José Oliveira Rodrigues, CPF ***.371.91. DELEGACIA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS (Suplentes) - Keylla Rejanne Rodrigues Maciel, CPF ***.492.00; João da Silva Santos, CPF ***.911.49; Jailson Marques da Silva, CPF ***.661.72; Antonio Edson Oliveira Santos, CPF ***.793.87. DELEGACIA REGIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS (Efetivos) - Delegado Regional: Vicente Queiroz da Costa Neto, CPF ***.002.97; Diretor Secretário: Charlene Ribeiro Gomes, CPF ***.571.86; Diretor Tesoureiro: Mikel de Sousa Silva, CPF ***.141.91; Diretor de Formação Profissional e Sindical: Maria do Socorro Cassiano da Silva, CPF ***.434.72; Diretor de Relações do Trabalho e Emprego: Reginaldo Rodrigues Guimarães, CPF ***.621.49; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Nébica Maria Morais Gadelha, CPF ***.504.63; Diretor de Imprensa e Comunicação: Wagner Sardinha Fonseca, CPF ***.021.72; Diretor de Assuntos Previdenciários: Deuzanilha Tavares de Sousa, CPF ***.391.53. DELEGACIA REGIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS (Suplentes) - Lucimary Alves de Souza, CPF ***.141.20; Clenia da Silva Barbosa, CPF ***.411.34; Maria Edeleuza de Oliveira, CPF ***.121.04; Felix de Nazaré da Silva Carvalho, CPF ***.481.68. DELEGACIA REGIONAL DE DIANÓPOLIS (Efetivos) - Delegado Regional: Regiane Ferreira Santos Souza, CPF ***.021.04; Diretor Secretário: Juliana Guedes da Silva, CPF ***.331.78; Diretor Tesoureiro: Darliane dos Santos Guimarães, CPF ***.555.21; Diretor de Formação

Profissional e Sindical: Edmilson Rodrigues dos Santos, CPF ***.461.00; Diretor de Relações do Trabalho e Emprego: Marineide Oliveira dos Santos, CPF ***.101.15; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Aldenisia Quirina de Jesus, CPF ***.991.00; Diretor de Imprensa e Comunicação: José Barros Dourado, CPF ***.471.68; Diretor de Assuntos Previdenciários: Helena Alves de Sousa, CPF ***.701.20. DELEGACIA REGIONAL DE DIANÓPOLIS (Suplentes) - Coraci Batista Soares, CPF ***.961.87; Lenilda Vidal dos Santos Maia, CPF ***.201.04; Vanderluz Maria de Jesus, CPF ***.191.00; Rosanete Cardoso de Deus, CPF ***.951.34. DELEGACIA REGIONAL DE GURUPI (Efetivos) - Delegado Regional: José Henrique Marinho de Oliveira, CPF ***.841.87; Diretor Secretário: Maria Aparecida Campos Machado, CPF ***.901.10; Diretor Tesoureiro: Geralda Leite Ferreira, CPF ***.674.15; Diretor de Formação Profissional e Sindical: Nilma Morais Costa Barros, CPF ***.831.04; Diretor de Relações do Trabalho e Emprego: Justina Neta Nunes de Barros Silva, CPF ***.341.87; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Otoniel de Sousa Machado, CPF ***.771.34; Diretor de Imprensa e Comunicação: Suyany Dias Gomes, CPF ***.501.00; Diretor de Assuntos Previdenciários: Maria do Amparo Bento de Aguiar Araújo, CPF ***.741.72. DELEGACIA REGIONAL DE GURUPI (Suplentes) - Joel Bispo de Souza, CPF ***.691.91; Antonia Moreira de Souza Santos, CPF ***.401.00; Jacira Teles de Sales, CPF ***.111.87; Maria Cristina da Silva, CPF ***.011.91. DELEGACIA REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS (Efetivos) - Delegado Regional: Iara Maria Cavalcante Teixeira, CPF ***.741.49; Diretor Secretário: Roberta Gomes Correa, CPF ***.621.04; Diretor Tesoureiro: Regivalda Neres dos Santos, CPF ***.611.34; Diretor de Formação Profissional e Sindical: Marisa Rodrigues Santos, CPF ***.351.68; Diretor de Relações do Trabalho e Emprego: Maria Julia da Silva Soares, CPF ***.111.04; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Maria José Ferreira dos Santos, CPF ***.861.20; Diretor de Imprensa e Comunicação: Selma Almeida de Freitas Batista, CPF ***.888.55; Diretor de Assuntos Previdenciários: Noedy Lustosa Rios, CPF ***.981.68. DELEGACIA REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS (Suplentes) - Catiucia Mendes Araujo, CPF ***.951.64; Elton Brito de Sousa, CPF ***.281.15; Luzete Ferreira de Brito, CPF ***.101.63; Gracimar Costa Lustosa da Luz, CPF ***.021.91. DELEGACIA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS (Efetivos) - Delegado Regional: Maria dos Anjos Pereira Vieira, CPF ***.271.15; Diretor Secretário: Vera Lúcia Martins Silva, CPF ***.921.68; Diretor Tesoureiro: Alcina Barbosa, CPF ***.101.82; Diretor de Formação Profissional e Sindical: Ana Paula Martins dos Santos, CPF ***.121.82; Diretor de Relações do Trabalho e Emprego: Willian Clovis Vieira, CPF ***.031.53; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Janildes Silva Costa, CPF ***.961.91; Diretor de Imprensa e Comunicação: Lucimar Almeida de Oliveira Costa, CPF ***.981.34; Diretor de Assuntos Previdenciários: Maria Helane Vieira Souza, CPF ***.831.28. DELEGACIA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS (Suplentes) - Lilian Lopes de Souza, CPF ***.826.05; Raimunda Alves de Andrade Almeida, CPF 532.611.941.20; Gilsiane Barroso Macedo, CPF ***.421.29; Luiza Lira das Neves França, CPF ***.081.34. DELEGACIA REGIONAL DE PORTO NACIONAL (Efetivos) - Delegado Regional: Francisca Josilene de Carvalho Uchôa, CPF ***.103.25; Diretor Secretário: Luzivania Barboza de Souza, CPF ***.551.68; Diretor Tesoureiro: Maria de Fátima Ribeiro Quinaud, CPF ***.491.49; Diretor de Formação Profissional e Sindical: Maria das Graças Dias dos Reis, CPF ***.981.68; Diretor de Relações do Trabalho e Emprego: Paulo Alves dos Santos, CPF ***.141.00; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Rodrigo Marques Ferreira, CPF ***.346.40; Diretor de Imprensa e Comunicação: Lucélia da Silva Sousa, CPF ***.761.72; Diretor de Assuntos Previdenciários: Francisca Alves da Costa, CPF ***.731.15. DELEGACIA REGIONAL DE PORTO NACIONAL (Suplentes) - Araci da Silva Guilherme, CPF ***.431.72; Edilza Batista Ribeiro, CPF ***.361.20; Maria Nilma Soares Teixeira da Silva, CPF ***.381.87; Marciana Batista Lima, CPF ***.191.56. Fica aberto prazo de 48 horas para impugnação de candidaturas. Palmas-TO, 1º de fevereiro de 2024. (as) Sara Jane Guimaraes Mantovan; Renato Soares Pires Melo; José Roque Rodrigues Santiago - Comissão Eleitoral.